



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo
 CNPJ: 05.854.633/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 21.756.037/0001-14, sediada à Avenida Tocantins, 1030, 2º andar nas salas 2 e 3 no Bairro Novo Horizonte Município de Marabá – PA – CEP 68.503-660, representada pelos Senhores, Wanderlei Vanz e Heldylene de Carvalho Guimarães Vanz, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Goiânia, Quadra 129, lote 19 – Setor Belo Horizonte – Marabá – PA, executou neste Município de Jacundá – PA, a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto à Comissão de Licitações, serviços no planejamento, integração, gerenciamento e controle dos processos licitatórios no sistema Aspec, bem como, no Mural de Licitações do TCM conforme contrato abaixo especificado:

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE, nº 6/2018-002PMJ

CONTRATO Nº 20180002

Vigência: 06/02/2018 a 31/12/2018 – Aditivado em 2019 e 2020

A veracidade contrato poderá ser verificada no portal do TCM.PA.

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

Atestamos ainda que a referida empresa executou a prestação de serviços conforme objeto acima mencionado, de maneira satisfatória, cumprido com todas as responsabilidades, não restando nada fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Município de Jacundá – PA, 15 de maio de 2020.



RECONHECIMENTO Nº 182766
 RECONHEÇO e assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) ISMAEL GONCALVES BARBOSA Prefeito Municipal
 DE JACUNDA
 Município de Jacundá/PA, em 15 de maio de 2020. Em Teste de verdade
 CABBIA DE SOUZA CAVALCANTE
 Emulção: R\$ 6,00 + 50% do O.D. (R\$ 9,00) Boleto 00085-000
 Validade) somente com o selo de autenticidade


 ISMAEL GONCALVES BARBOSA
 Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
Itupiranga
Itupiranga por um Projeto Melhor

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA, sediada á Rua Goiânia, Quadra 129 Lote 19 – Setor Novo Horizonte – Marabá – PA – CEP 68.503-290, representada pelo Sr. Wanderlei Vanz e Heldylene de Carvalho Guimarães Vanz, Brasileiros, Casados, Residentes e domiciliados à Rua Goiânia, Qd 129, lote 19 – Setor Belo Horizonte – Marabá – PA, presta os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada junto a Comissão Permanente de Licitações e ao Departamento de Cadastro e Tributação, cumprindo todas suas obrigações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga - PA 04 de fevereiro de 2015.



BENIAMIM TASCA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA, sediada á Rua Goiânia, Quadra 129 Lote 19 – Setor Novo Horizonte – Marabá – PA – CEP 68.503-290, representada pelo Sr. Wanderlei Vanz e Heldylene de Carvalho Guimarães Vanz, Brasileiros, Casados, Residentes e domiciliados à Rua Goiânia, Qd 129, lote 19 – Setor Belo Horizonte – Marabá – PA, presta os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada junto a Comissão Permanente de Licitações e ao Departamento de Cadastro e Tributação, cumprindo todas suas obrigações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga - PA 14 de outubro de 2015.



BENJAMIN MASCA
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **21.756.037/0001-14**, sediada à Rua Goiânia, Quadra 129 Lote 19 – Setor Novo Horizonte – Marabá – PA – CEP 68.503-290, representada pelos Senhores, Wanderlei Vanz e Heldylene de Carvalho Guimarães Vanz, Brasileiros, Casados, Residentes e domiciliados à Rua Goiânia, Quadra 129, lote 19 – Setor Belo Horizonte – Marabá – PA prestou os serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Junto a Prefeitura Municipal de Itupiranga incluindo o FME, FUNDEB, FMS E FAMAS e Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada Junto aos Departamentos de Tributação e de Licitação, incluindo a prestação de serviços de Pregoeiro na realização de Processos Licitatórios na modalidade de pregão e inserção dos dados de todos os processos licitatórios no Portal do TCM, conforme contratos 20140004, 20150005 e 20150006.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nada em nossos registros que desabone a prestação dos serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga - PA 12 de dezembro de 2.016.


BENJAMINI TASCA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Itupiranga



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **21.756.037/0001-14**, sediada à Rua Goiânia, Quadra 129 Lote 19 – Setor Novo Horizonte – Marabá – PA – CEP 68.503-290, representada pelos Senhores, Wanderlei Vanz e Heldylene de Carvalho Guimarães Vanz, Brasileiros, Casados, Residentes e domiciliados à Rua Goiânia, Quadra 129, lote 19 – Setor Belo Horizonte – Marabá – PA prestou os e serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria, Consultoria Tributária e Jurídica, com a finalidade de cobrar e recuperar Tributos Municipais (ISSQN, ITBI, IPTU, TLF, ITR e Taxas de Serviços Urbanos), incidentes nos últimos 05 (cinco) anos, o, Junto ao Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itupiranga – PA, no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2016.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nada em nossos registros que desabone a prestação dos serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga - PA 12 de dezembro de 2.016.


BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Realização



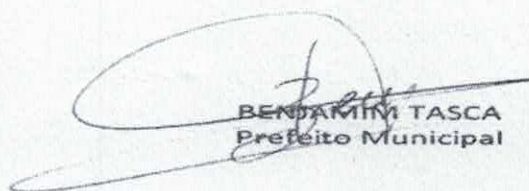
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.756.037/0001-14, sediada á Rua Goiânia, Quadra 129 Lote 19 – Setor Novo Horizonte – Marabá – PA – CEP 68.503-290, representada pelos Senhores, Wanderlei Vanz e Heldylene de Carvalho Guimarães Vanz, Brasileiros, Casados, Residentes e domiciliados à Rua Goiânia, Quadra 129, lote 19 – Setor Belo Horizonte – Marabá – PA prestou os serviços de Assessoria e Consultoria junto a Prefeitura Municipal de Itupiranga incluindo o FME, FUNDEB, FMS E FAMAS com os seguintes serviços:

- I- Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, administrativa e financeira, incluindo Assessoria Técnica na Tesouraria na orientação de liquidações e pagamentos de fornecedores e outros.
- II- Assessoria junto aos Departamentos de Compras, Licitações e contratos, bem como, junto ao Controle Interno, na implantação, treinamento e orientação no funcionamento do sistema ASPEC para todos os departamentos.
- III- Assessoria e treinamento na inserção dos dados junto aos Portais do TCM.PA e Portal da Transparência.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nada em nossos registros que desabone a prestação dos serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga - PA 28 de dezembro de 2016.


BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Goiânia, Quadra 129 Lote 19, bairro Belo Horizonte, CEP 68.503-290, Cidade Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.756.037/0001-14, devidamente representada pelos seus Sócios Proprietários, Senhores **Wanderlei Vanz** e **Heldylene de Carvalho Guimarães Vanz**, Brasileiros, casados, Assessores e Consultores Técnicos, ambos residentes e domiciliados em Marabá - PA executaram no período de Janeiro a dezembro de abril de 2017 até presente data a prestação dos serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria junto a Comissão Permanente de Licitações para dar agilidade e celeridade nos processos licitatórios, bem como, Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Departamento de Convênios do Município de Vitória do Xingu - PA, conforme os contratos abaixo relacionados:


CONTRATOS REALIZADOS

Nº CONTRATOS	ÓRGÃO	Valor
20170118	Prefeitura Municipal de Vitória do Xingú - PA	306.000,00
20170119	Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal	102.000,00
20170120	Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal	102.000,00

A veracidade dos contratos poderá ser verificada no site do Tribunal de contas dos Municípios.
www.tcm.pa.gov.br

Atestamos ainda que a referida empresa executou a prestação dos serviços conforme objeto acima mencionado, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com sua obrigação, quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Vitória do Xingú - PA, 29 de dezembro de 2017.


VITOR NASCIMENTO ÁVILA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Goiânia, Quadra 129 Lotes 17 e 19, bairro Belo Horizonte, CEP 68.503-290, Cidade Marabá, Estado do Pará, CNPJ nº. 21.756.037/0001-14, **prestou os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica e jurídica na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios, assessoria e consultoria junto ao Departamento de Cadastro e Tributação, serviços de treinamento e acompanhamento para o cadastramento e controle patrimonial**, conforme contrato 20170001 originado do processo de licitação 6/2017-001PMNI no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Atestamos ainda que a empresa executou a prestação dos serviços conforme objeto mencionado no contrato supra mencionado de maneira satisfatória, cumprindo todas as suas responsabilidades cumprindo sua obrigação com relação aos serviços prestados.

Nova IPIXUNA – PA, 30 de abril de 2018.

HELDER CARLOS PICANÇO ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Goiânia, Quadra 129 Lotes 17 e 19, bairro Belo Horizonte, CEP 68.503-290, Cidade Marabá, Estado do Pará, CNPJ nº. 21.756.037/0001-14, **PRESTOU SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTINUADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AOS FUNDOS MUNICIPAIS E DIVERSAS SECRETARIAS NA INSTRUÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO, INSERÇÃO DOS DADOS E CONTROLE NO PORTAL DO TCM-PA**, conforme contrato 20180001 originado do processo de licitação 6/2018-001PMNI no período de 01/01/2018 a até a presente data.

Atestamos ainda que a empresa executou a prestação dos serviços conforme objeto mencionado no contrato supra mencionado de maneira satisfatória, cumprindo todas as suas responsabilidades cumprindo sua obrigação com relação aos serviços prestados.

Nova Ipixuna – PA, 30 de abril de 2.018.

HELDER CARLOS PICANÇO ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CGC Nº 22.981.088.0001-02



TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, localizada à Rua do Café S/nº, Setor Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 22.981.088/0001-02, através do prefeito Municipal, DR. CELSO LOPES CARDOSO, atesta para os devidos fins que WANDERLEI VANZ, Brasileiro, casado, Residente e domiciliado à Rua da Graviola, 261 - Setor Morumbi, Tucumã - PA, prestou Técnicos profissionais no departamento de Cadastro e Tributação desta prefeitura, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone.

Tucumã - PA, 30 DE JUNHO DE 2003.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ: 22.981.088/0001-02

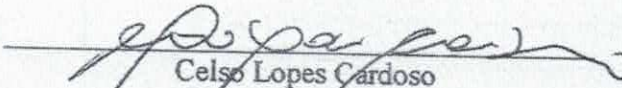


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, localizada à Rua do Café sn – Setor Morumbi – Inscrita no CNPJ 22.981.088/0001-02, através do Prefeito Municipal, Dr. CELSO LOPES CARDOSO, brasileiro, médico, residente e domiciliado neste Município, atesta para os devidos fins que, WANDERLEI VANZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tucumã – PA, Prestou serviços técnicos profissionais na área de Tributação, exercendo também as funções de Pregoeiro, Presidente da CPL e ainda exercendo a função de Secretário Municipal de Finanças do Município durante o período de 05/01/2009 a 31/12/2012.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pelo servidor, foram cumpridos satisfatoriamente.

Tucumã – PA, 28 de dezembro de 2012.


Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 042/97, DE 01 DE abril DE 1997.

Nomeia Servidor e dá outras providências.

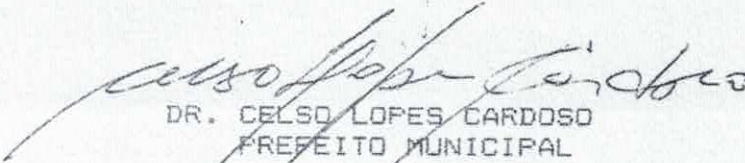
O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artº - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Tributação o senhor VANDERLEI VANZ, percebendo a remuneração consignada em Lei.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 01 de abril de 1997.


DR. CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DAVIDO MONTENEGRO JORGE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta data, conforme artº 12 do ADFT da LOMT.

em, 01.04.1997



Chefe de Gabinete.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo



DECRETO Nº190/2005

Tucumã – PA, 01 de Agosto de 2005.

O Sr. Alan de Souza Azevedo – Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

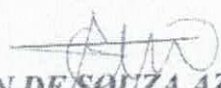
DECRETA:

ART.1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **WANDERLEI VANZ.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2005.


ALAN DE SOUZA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme
Art. 12 dos ADPT da LOM.
Em, ... 01/08/2005.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo



DECRETO Nº 001/2008

DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

O SR. ALAN DE SOUZA AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

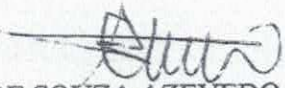
Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. WANDERLEI VANZ.

Art. 2º. Nomear o Sr. WANDERLEI VANZ, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, até ulterior deliberação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2008, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-Pa, 02 de Janeiro de 2008.


ALAN DE SOUZA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta data conforme
Art. 12 dos ADFT da LOM.
Em 02/01/2008.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo



DECRETO Nº 008/2.009

Tucumã-PA, 01 de Janeiro de 2.009.

NOMEIA SECRETÁRIO DE
FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE
TUCUMÃ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

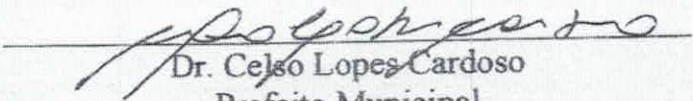
DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Sr. VANDERLEI VANZ, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, do Município de Tucumã-PA.


Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 01 de Janeiro de 2009.


Dr. Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 02/01/2009


Secretaria Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

PORTARIA Nº 206 /2.012

Tucumã-PA, 09 de Outubro de 2012.

**DESIGNA O SERVIDOR WANDERLEI VANZ
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR
TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **WANDERLEI VANZ**, Operador de Computador, para exercer o Cargo em Comissão **PMT-AGP-05.00 – ASSESSOR TÉCNICO II**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe a remuneração equivalente do Cargo.


Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 09 de Outubro de 2012.


Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 09/10/2012


Secretaria Municipal de Administração


TOM

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

Certificamos que **WANDERLEI VANZ** participou do "**VI Ciclo de Treinamento - 2011**" realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no município de Redenção - Pará, no período de 06 a 08 de junho de 2011.

Redenção-PA, 08 de junho de 2011.



Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente do TCM-PA



Certificado

Conferido a WANDERLEI VANZ

pela Participação CURSO "LICITAÇÃO"

Realizado no Período de 03 a 05 de ABRIL de 1.995

Carga Horária 15 HORAS/AULA

Instrutor ANTÔNIO RAMOS

Diretor ALDEAÍRO BENTES MACEDO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
FNMA - SCA - Ciset/MMA



CERTIFICADO

Confiro o presente a **Wanderlei Vanz** por ter participado do “Treinamento sobre LICITAÇÕES, CONTRATOS e CONVÊNIOS”, com carga horária de 40h, realizado em Belém-PA, no período de 30/08 a 03/09/1999.

Belém-PA, 3 de setembro de 1999.

Paulo Graziotin

PAULO GRAZZIOTIN
 Secretário de Controle
 Interno no MMA

Cecília Ffoloni Ferraz

CECÍLIA FOLONI FERRAZ
 Diretora de Programa do FNMA

Salim Tufy Lheis

SALIM TUFY LHEIS
 Delegado Federal de Controle

Maria Gorett de Couto

MARIA GORETT DE COUTO
 Coordenadora Geral do Evento



EDITORA NDU LIDA.
 NOVA DIMENSÃO EDITORA



Comissão
 Fis. 85
 Licitação

**FACULDADE CENTRO OESTE
DO PARANÁ**

SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE DO PARANA LTDA - ME

CNPJ nº: 08.372.011/0001-04

Credenciada pela portaria MEC nº 210 de 05/03/2009, publicado no DOU de 06/03/2009

Certidão

CERTIFICAMOS, PARA DEVIDOS FINS, QUE **WANDERLEI VANZ**, natural de Laranjeira do Sul/PR, nascido(a) no dia 03 de fevereiro de 1972, portador(a) do documento de identificação nº **2292534 SSP/PA**, concluiu com êxito as disciplinas do curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO**, em 10 de dezembro de 2017, com colação de grau em 05 de janeiro de 2018, com carga horária de 3.006 horas/aulas, pela **Faculdade Centro Oeste do Paraná**, portaria 210 de 05/03/2009, publicada no DOU de 06/03/2009. Curso Reconhecido nos termos da Portaria Ministerial/MEC nº 652 de 10/12/2013, publicada no DOU 11/12/2013.

Certificamos ainda que, a expedição e registro do diploma encontram-se em processamento.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de abril de 2019.



Lucicleide da Costa Silva
Diretora
Port. 008/2017



Nossa Missão:

*Satisfazer o Cliente
razão de nossa existência,
valorizando e respeitando
nossos colaboradores e a
sociedade.*

STAR
TREINAMENTOS

Certificado

Certificamos que WANDERLEI VANZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ


Representando a empresa

Participou do curso LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL

Realizado em BELÉM no período de 17/02/2009

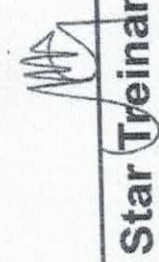
Com duração de 16 horas/aulas.

Belém-Pará, 17 de FEVEREIRO de 2009



Instrutor(a)

PAULO J.B. BOSELLI



Star Treinamentos





Boselli Licitações

STAR
TREINAMENTOS

Certificado


A BOSELLI LICITAÇÕES S/C LTDA. CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO A

Wanderlei Vanz

POR SUA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO,
ORGANIZADO PELA STAR TREINAMENTOS E MINISTRADO EM CONFORMIDADE COM O
QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DO DECRETO FEDERAL 3.555, DE 8
DE AGOSTO DE 2000, NA CIDADE DE BELÉM - PA, NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE
2009, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS E PROGRAMA INDICADO NO
VERSO.

BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2009.


STAR TREINAMENTOS
MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA


PAULO BOSELLI
INSTRUTOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

CATEGORIA

CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PA-01701510-8

NOME

FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO

PROFISSIONAL

TARCIZO PEREIRA DE CASTRO

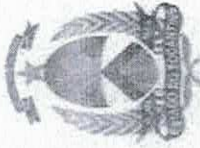
ROSA FOGAÇA DE CASTRO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL





Fundação Universidade do Tocantins



O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a outorga de grau, em 30 de abril de 2010, do curso de graduação - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - confere o título de



Bacharel

a

FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO

brasileiro, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido(a) em 19 de outubro de 1969, RG 1575149 2ª Via SSP/PA, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas-TO, 01 de fevereiro de 2011.

Geraldo da Silva Gomes
Pró-Reitor de Graduação

Francisco Fogaça de Castro
Diplomado(a)



Joaber Divino Macedo
Reitor





DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos que o(a) aluno(a) **FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO**, CPF n.º 28045645253, registro acadêmico n.º 2073133, concluiu no dia 24/08/2020 o curso de **MBA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL**, ministrado em nível de Especialização *lato sensu*, ofertado pelo **Centro Universitário Internacional UNINTER**, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012 e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

O respectivo curso cumpriu todas as disposições legais da Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE vigente na data de início da turma (turma iniciada até Março/2001 - Resolução CES n.º 03 de 05/10/1999; turma iniciada até Maio/2007 - Resolução CNE/CES n.º 01 de 03/04/2001; turma iniciada até Abril/2018 - Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007; turma iniciada a partir de Maio/2018 - Resolução CNE/CES n.º 01 de 06/04/2018), para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba/PR, 1 de setembro de 2020.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grupouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900
Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.
Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei n.º 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art. 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site: <http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais>.
Documento emitido às 09:55:08 do dia 01/09/2020.
Código de Validação / Controle do documento: 5637998

CERTIFICADO

Certificamos que

FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO

participou do evento **CURSO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** no período de 14/10/2019 a 11/11/2019, com carga horária de 20 horas.

Fortaleza, 11 de Novembro de 2019.



Ana Lídia da Glória de Oliveira Paula
Instrutor

Cons. Luis Alexandre de Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC

Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós Graduação do IPC

Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC



Conteúdo Programático:

- MÓDULO I - INTRODUÇÃO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- MÓDULO II - DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES E DA MUTABILIDADE;
- MÓDULO III - DAS ESPÉCIES DE CONTRATO E SUA EXTINÇÃO;
- MÓDULO IV - DAS CONTRATAÇÕES DIFERENCIADAS E SIMPLIFICADAS.

CERTIFICADO





CERTIFICADO



1587d2c0-156e-11ea-9020-7ff55fb6f72d

A Escola Paulista de Contas Públicas certifica que

Francisco Fogaça de Castro

concluiu as atividades propostas no curso **Licitações e Contratos** ministrado na modalidade a distância no período de 02/12/2019 a 02/12/2019.

São Paulo/SP,
em 2 de dezembro de 2019

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor (a) à respectiva ação penal.

Para verificar a autenticidade da presente declaração, acesse o endereço <https://ead.tce.sp.gov.br/moodle/mod/simplecertificate/verify.php> e digite o código: **1587d2c0-156e-11ea-9020-7ff55fb6f72d**



O curso de **Licitações e Contratos** tem carga horária total estimada em **60 horas**, que devem ser cursadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do TCESP. O conteúdo pode ser acessado conforme disponibilidade e necessidade do aluno, não havendo prazo para sua conclusão.

O curso está estruturado em **cinco módulos**, conforme disposto a seguir:

Módulo 1: Fase interna da licitação

Módulo 2: Fase externa da licitação

Módulo 3: Participação em licitações

Módulo 4: Análise e preparação de licitações

Módulo 5: Gestão de contratos administrativos

O Certificado do Curso, emitido pelo sistema, fica disponível aos participantes que tiverem concluído todas as atividades propostas.

Equipe da Escola Paulista de Contas Públicas
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.524.267/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que o Sr. FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO, brasileiro, casado, contador, CRC-PA 017015/O-8, CPF: 280.456.452-52 e RG: 1.575.149 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa três, nº 300, setor Remor, em Rio Maria –PA, através da empresa F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA, CNPJ (MF) nº 05.679.396/0001-69, situada na rua barão do rio branco, nº 153, Centro, em Xiguará-PA, presta a esta secretaria, os serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA E OPERACIONAL CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL, especificamente na execução dos serviços de: elaboração de balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, transmissão on-line ao TCM, defesas em Tribunais de Contas, elaboração de projetos de Lei de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual de Investimento – PPA e confecção de relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal exigidos pela LRF, desde outubro/2017 até a presente data, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Água Azul do Norte-PA, 16 de JULHO DE 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente da CMAAN

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa FOGAÇA & CASTRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, portadora do CNPJ: 13.437.258/0001-00, sediada á Travessa 3, nº 300, Setor Remor na cidade de Rio Maria – PA, , presta os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada junto a Comissão Permanente de Licitações e ao Departamento de Cadastro e Tributação, cumprindo todas suas obrigações desde janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga - PA 10 de novembro de 2014.



BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que o Sr. **FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO**, brasileiro, casado, contador, CRC-PA 017015/O-8, CPF: 280.456.452/52 e RG: 1.575.149/SSP-PA, residente na travessa Três, Nº 300, Setor Remor, em Rio Maria-PA, através da empresa **F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA**, CNPJ(MF) nº 05.679.396/0001-69, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, em Xinguara-PA, presta, a esta secretaria, os serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL**, especificamente na execução dos serviços de: elaboração de balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, transmissão on-line das prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Instrução Normativa vigente, elaboração de Balanço Geral e transmissão on-line ao TCM, defesas em Tribunais de Contas, elaboração de Projetos de Lei de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual de Investimento - PPA e confecção de relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal exigidos pela LRF, desde outubro/2017 até a presente data, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Marabá-PA, 03 de Junho de 2019.



Karam El Hajja
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que o Sr. **FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO**, brasileiro, casado, contador, CRC-PA 017015/O-8, CPF: 280.456.452/52 e RG: 1.575.149/SSP-PA, residente na travessa Três, Nº 300, Setor Remor, em Rio Maria-PA, através da empresa **F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA**, CNPJ(MF) nº 05.679.396/0001-69, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, em Xinguara-PA, presta, a esta secretaria, os serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL**, especificamente na execução dos serviços de: elaboração de balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, transmissão on-line das prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Instrução Normativa vigente, elaboração de Balanço Geral e transmissão on-line ao TCM, defesas em Tribunas de Contas, elaboração de Projetos de Lei de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual de Investimento - PPA e confecção de relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal exigidos pela LRF, desde outubro/2017 até a presente data, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Marabá-PA, 03 de Junho de 2019.

Inácia Meires Silva Rollim
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ(MF) 04.236.530/0001-94



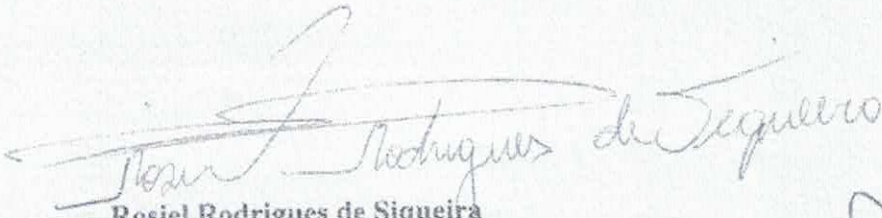
42/01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que o Sr. **FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO**, brasileiro, casado, contador, CRC-PA 017015/O-8, CPF: 280.456.452/52 e RG: 1.575.149/SSP-PA, residente na travessa Três, Nº 300, Setor Remor, em Rio Maria-PA, prestou os serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL** a esta Câmara Municipal, especificamente na execução dos serviços de: elaboração de balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, transmissão on-line das prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Instrução Normativa vigente, elaboração de Balanço Geral e transmissão on-line ao TCM, defesas em Tribunas de Contas, elaboração de Projetos de Lei de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual de Investimento - PPA e confecção de relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal exigidos pela LRF, no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Sapucaia-PA, 20 de Dezembro de 2016.


Rosiel Rodrigues de Siqueira
Presidente da CMSMB

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
THIAGO GONCALVES DA MOTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
7250859 PC PA

CPF
031.954.892-50

DATA NASCIMENTO
13/12/1996

FILIAÇÃO
TEOTONIO BELO DA MOTA FILH
O
ANARE DE OLIVEIRA GONCALVES

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
3B

Nº REGISTRO
07502544428

VALIDADE
03/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2020

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Thiago Gonçalves da Mota

LOCAL
MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO
03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05051050500
FA271780256

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2131374035

2131374035

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



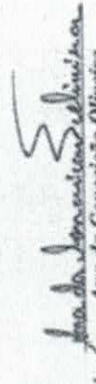


República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade do Estado do Pará



O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, em vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove, confere o título de **ENGENHEIRO AMBIENTAL a THIAGO GONÇALVES DA MOTA**, portador da carteira de identidade nº 7250859 PC/PA, brasileiro, nascido em 13/12/1996, natural do Pará e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 24 de janeiro de 2019.


Ana da Conceição Oliveira
Pró-Reitora de Graduação


Rubens Cardoso da Silva
Reitor

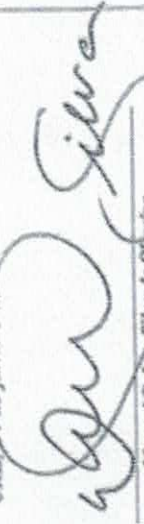
Diplomado(a)

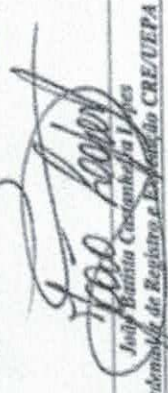


Curso de GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
Reconhecido Pela Resolução nº 445 de 17/08/2017 - CEE/PA.

MEC -- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Diploma registrado sob nº 023/19, livro nº 1/ENG.AMB/MAR.,
fls. 023, em 24 de janeiro de 2019.
Processo nº 2018/483323, de acordo com a Lei 9.394/96 de
20.12.96.

CRE, 24 de janeiro de 2019.

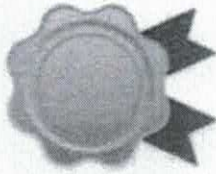

Manoel Delmas-Silva de Oliveira
Diretor de Controle Acadêmico DCA/UEPA


José Batista Costambeira Lopes
Coordenador de Registro e Expediente CRE/UEPA

030531



CERTIFICADO




A Nacional Treinamentos confere o presente certificado a

THIAGO GONÇALVES DA MOTA

Pela participação no curso **Formação e Atualização de Pregoeiro – Pregão Eletrônico e Presencial**, em conformidade com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto 3.555/2000, que o habilita a atuar como Pregoeiro, com carga horária de 12 horas, realizado no período de 23 a 24 de abril de 2019.

Belém, 24 de abril de 2019

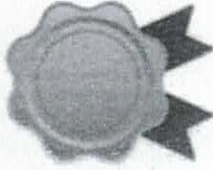

Nacional Treinamentos
CNPJ: 09.380.282/0001-74


NACIONAL
TREINAMENTOS


Nazareno Nesi
Palestrante



CERTIFICADO

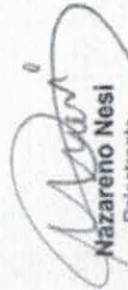


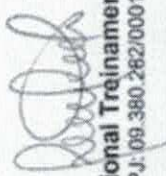
A Nacional Treinamentos confere o presente certificado a

THIAGO GONÇALVES DA MOTA

Pela participação no curso **Licitações, Contratação Direta e SRP**, com carga horária de 12 horas, realizado no período de 22 a 23 de abril de 2019.

Belém, 23 de abril de 2019


Nazareno Nesi
Palestrante


Nacional Treinamentos
CNPJ: 09.380.262/0001-74


NACIONAL
TREINAMENTOS



Certificado

Thiago Gonçalves da Mota

Certificamos que, Thiago Gonçalves da Mota concluiu o curso de Informática Básica (Windows XP, Word, Excel e Powerpoint), no ano de 2009, com carga horária de 80 horas, no período de Fevereiro a Junho, pelo **Programa Social "Aeroporos Solidários"** - Projeto "Decolando para o Futuro", desenvolvido através da parceria firmada entre INFRAERO, Prefeitura de Marabá e Rotary Clube de Marabá.

Marabá-Pa., 17 de Agosto de 2009.

C. Fustini
Mey Calandini de Azevedo
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/09-GP





Certificado



De acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e o decreto Nº 2.208/97 no Art 4º, a **TOP CURSOS** confere o certificado de Qualificação Profissional a

THIAGO GONÇALVES DA MOTA

Participou com sucesso dos seguintes cursos na área de Formação Profissional

INDESIGN, ACCESS, EXCEL AVANÇADO, COREL DRAW X3, PHOTOSHOP C#4, TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E MATEMÁTICAS FINANCEIRA, MARKETING, FLASH E DIGITAÇÃO.

com carga horária de **177** horas mais **10** horas de prática
obtendo os conhecimentos necessários para dominar o seu mundo através da tecnologia

000823

MARABÁ

de

SETEMBRO

2013

de

Paula Rodrigues M. Anta
Paula Rodrigues M. Anta
Diretora

Concluinte

Thiago Gonçalves da Mota
Instructor

Valido em todo o território nacional.

Educação é a base para toda a vida.





Faculdade Educacional de Lapa
Sociedade Técnica Educacional da Lapa
Recredenciada pela Portaria Nº 197/2016.
Cursos de Graduação e Pós-Graduação

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins que o(a) aluno(a) **Thiago Goncalves da Mota , RG N.º 7250859 PC/PA** possui vínculo no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis , na Modalidade a Distância, nesta Instituição de Ensino Superior, que está sendo ministrado no Pólo de Apoio Presencial de **PA - MARABA - CENATEC** .

O curso possui duração mínima de 4 ano(s) , subdivididos em 32 séries e estruturado em 16 semestres, com carga horária total de 3200 horas.

Data de início do Curso: 14/03/2019

Data prevista para integralização curricular: janeiro de 2023.

A conclusão do curso ocorrerá no prazo mínimo de integralização curricular desde que o aluno não tenha trancamento de matrícula e pendências acadêmicas e documentais.

O referido curso está reconhecido pela Portaria nº 236 de 02/04/2018 , divulgado em D.O.U de 03/04/2018 .

Por ser verdade, firmo a presente.

Lapa PR, 9 de Fevereiro de 2021 .


MÁRCIA HELENA GONÇALES
PORTARIA Nº 003/2015
SECRETARIA - FAEL

Este documento foi emitido pelo site da FAEL atestando-lhes a veracidade das informações tal como emitido pela Secretaria Acadêmica da FAEL, em seu campus sede, na cidade da Lapa - PR, sendo proibida a criação de documentos oficiais da FAEL por qualquer outro meio:

- Declaração de matrícula;
- Declaração de apto a se rematricular;
- Declaração de rendimento acadêmico;
- Certidão de conclusão;

ATENÇÃO! Esses documentos são gratuitos, não sendo permitida a cobrança de qualquer valor pela emissão no polo.

A validade deste documento é para o trimestre vigente.
Para verificar a autenticidade eletrônica deste documento acesse: <https://aluno.fael.edu.br/portal/Fael.htm>, utilize o login: 190118832 e o código da solicitação: 731141 .

Principal Acadêmico Financeiro Serviços
 Aluno(a): THIAGO GONCALVES DA MOTA

Página: Histórico Acadêmico

Histórico Escolar para Simples Verificação

Nome: Thiago Gonçalves da Mota
 Curso: 050 - Bacharelado em Ciências Contábeis
 Currículo: 2021

Matrícula: 190118832
 Ingresso em 2019.91 por prouni_100
 Status Atual: Ativo



Informações adicionais

Objetivos:

Disciplinas Cursadas

Ano/Per	Cod.	Disciplina	Turma	Série	Cred.	Aula	Lab	Est	C.Mor.	Média	Feitos	Freq	Situação
2019/93-1 Trim	01.000.1.0001_100	Teoria Geral da Administração	050.2019_93	6	100,00	100	0	0	100	8,0	0,00	100	Aprovado
2019/93-1 Trim	01.EAD.0001_100	Língua Portuguesa e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação	050.2019_93	1	100,00	100	0	0	100	6,1	0,00	100	Aprovado
2019/94-2 Trim	01.000.1.0003_100	Matemática Aplicada	050.2019_94	5	100,00	100	0	0	100	7,7	0,00	100	Aprovado
2019/94-2 Trim	01.000.1.0004_100	Teoria Econômica	050.2019_94	2	100,00	100	0	0	100	6,5	0,00	100	Aprovado
2019/95-3 Trim	01.000.2.0006_100	Psicologia e Cultura Organizacional	050.2019_95	3	100,00	100	20	0	100	6,4	0,00	100	Aprovado Exame
2019/95-3 Trim	01.000.3.0010_100	Administração de Pessoas	050.2019_95	3	100,00	100	0	0	100	8,0	0,00	100	Aprovado
2019/96-4 Trim	01.000.2.0007_100	Contabilidade Básica	050.2019_96	7	100,00	100	0	0	100	6,9	0,00	100	Aprovado Exame
2019/96-4 Trim	01.CCO.4.0001_100	Teoria da Contabilidade	050.2019_96	8	100,00	100	20	0	100	6,2	0,00	100	Aprovado
2020/1-1 Sem	01.EAD.0163_100	Educação Ambiental, Diversidade, Libras e Políticas de Inclusão	050_2020_1_2	2	100,00	100	0	0	100	8,0	0,00	100	Aprovado
2020/1-1 Sem	01.CCO.4.0002_100	Legislação Profissional Contábil	050_2020_1_3	9	100,00	100	20	0	100	8,0	0,00	100	Aprovado
2020/1-1 Sem	01.CCO.5.0003_100	Contabilidade de Micro e Pequenas Empresas	050_2020_1_4	10	100,00	100	20	0	100	8,0	0,00	100	Aprovado
2020/1-1 Sem	01.EAD.0164_100	Administração Financeira nas Organizações	050_2020_1_5	11	100,00	100	0	0	100	8,0	0,00	100	Rep Nota
2020/2-2 Sem	01.000.4.0014_100	Sistemas de Informações Gerenciais	050_2020_2_9	14	100,00	100	0	0	100	9,4	0,00	100	Aprovado
2020/2-2 Sem	01.CCO.6.0010_100	Análise das Demonstrações Contábeis e Financeiras	050_2020_2_7	12	100,00	100	20	0	100	9,3	0,00	100	Aprovado
2020/2-2 Sem	01.CCO.8.0013_100	Contabilidade Socioambiental	050_2020_2_10	15	100,00	100	20	0	100	8,2	0,00	100	Aprovado
2020/2-2 Sem	01.EAD.0164_100	Administração Financeira nas Organizações	050_2020_2_7	11	100,00	100	0	0	100	8,4	0,00	100	Aprovado
2020/2-2 Sem	01.PGE.0006_100	Gestão de Custos	050_2020_2_8	13	100,00	100	0	0	100	9,3	0,00	100	Aprovado
				Total:	1.600,00	1.600,00	120,00	0,00	1.720,00				

Disciplinas Matriculadas

Cod.	Disciplina	Turma	Cred.	Aula	Lab	Est	Situação
MEI.005_20	Como Ter Sucesso no Estudo a Distância	EAD_2021_1	20,00	20,00	0,00	0,00	Matriculado
01.000.4.0013_100	Contabilidade Gerencial	050_2021_1_2	100,00	10,00	20,00	0,00	Matriculado
01.EAD.0218_100	Direito Social e Trabalhista	050_2021_1_3	100,00	100,00	0,00	0,00	Matriculado

09/02/2021

Aluno Online

01.000.7.0012_100	Empreendedorismo	050_2021_1_4	100,00	10,00	20,00	0,00	Matriculado
01.000.3.0009_100	Estatística Aplicada	050_2021_1_2	100,00	100,00	0,00	0,00	Matriculado
01.000.2.0008_100	Sociologia, Filosofia e Ética	050_2021_1_5	100,00	10,00	20,00	0,00	Matriculado
			Total:	520,00	250,00	60,00	0,00

Disciplinas Pendentes

Série	Cod.	Disciplina	Carga Horária	Créditos
21	01.000.7.0013_100	Mercado Financeiro e de Capital	100	100,00
22	01.000.7.0014_100	Controladoria	100	100,00
23	01.EAD.0219_100	Direito Comercial e Tributário	100	100,00
24	01.CCO.5.0005_100	Contabilidade Tributária	100	100,00
25	01.CCO.5.0006_100	Contabilidade Societária	100	100,00
26	01.CCO.6.0007_100	Contabilidade Pública	100	100,00
27	01.CCO.6.0008_100	Contabilidade Internacional	100	100,00
28	01.CCO.6.0009_100	Tópicos Avançados de Contabilidade	100	100,00
29	01.CCO.7.0011_100	Análise Orçamentária e Fiscal	100	100,00
30	01.000.8.0018_100	Experiência Contábil	100	100,00
31	01.CCO.8.0012_100	Auditoria e Perícia Contábil	100	100,00
32	01.CCO.8.0014_100	Planejamento Tributário e Fiscal	100	100,00
			Total:	1.200,00

Atividades Complementares

Ano/Per Atividade	Grupo	Tipo	C.Hor. Cumprida	
2019.93 Atividade Complementar (Geral)	Atividades Complementares	Ativ. Complementares	6,00	
2019.94 Atividade Complementar (Geral)	Atividades Complementares	Ativ. Complementares	6,00	
2019.94 Atividade Complementar (Geral)	Atividades Complementares	Ativ. Complementares	10,00	
2019.94 Atividade Complementar (Geral)	Atividades Complementares	Ativ. Complementares	10,00	
2019.94 Atividade Complementar (Geral)	Atividades Complementares	Ativ. Complementares	10,00	
2019.94 Atividade Complementar (Geral)	Atividades Complementares	Ativ. Complementares	15,00	
			Total:	57,00

Total de Atividades Complementares Exigíveis por Tipo

Grupo	Tipo	Carga Horária Exigida	Carga Horária Cumprida
Atividades Complementares	Ativ. Complementares	100	57,00

Disciplinas Fora da Grade

Cod.	Disciplina	Turma	Cred.	Aula	Média	Freq	Situação
01.PROF.0002_30	Contabilidade: O Perfil Essencial	CC.2019_93	30,00	30,00	6.0	100	Aprovado
MEI.001_20	Língua Portuguesa	LP.2019_93	20,00	20,00	9.0	100	Aprovado
MEI.002_20	Matemática Básica	MB.2019_93	20,00	20,00	9.0	100	Aprovado
MEI.003_20	Informática Básica	IB.2019_93	20,00	20,00	9.0	100	Aprovado
01.000.2.0006_100	Psicologia e Cultura Organizacional	050.2019_95	100,00	100,00	6.4	100	Aprovado Exame
MEI.005_20	Como Ter Sucesso no Estudo a Distância	EAD_2020_2	20,00	20,00	0.0	100	Rep Nota
			Total:	210,00	210,00		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSLIÇÃO E DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

Nome: IZAAC SCHEIDROGER EMERIQUE

DOC. IDENTIDADE / CINS. EMISSOR / UF: 3352806 SSP/PA

CPF: 657.950.402-15 **DATA NASCIMENTO:** 31/12/1981

PROFISSÃO: LEVINDO SOARES EMERIQUE
ELIZABETE SCHEIDROGER EMERIQUE

PERMISSÃO: **ACC:** **CAT. HAB:** AB

Nº REGISTRO: 03680583542 **VALIDADE:** 19/01/2025 **1ª HABILITAÇÃO:** 08/09/2005

OBSERVAÇÕES:
A

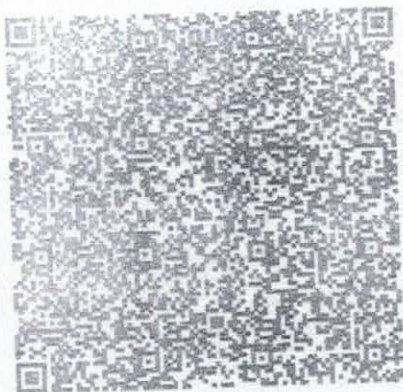
LOCAL: LAGUNA, PA **DATA EMISSÃO:** 21/01/2020

Assinatura do Emisor: Manoel Lima Mendes **CPF:** 44696635122
CPF: 02275853209

PARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1987620874

PROIBIDO FALSIFICAR
1987620874





FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL
Credenciada pelo MEC - Port. 3615 de 20/12/02

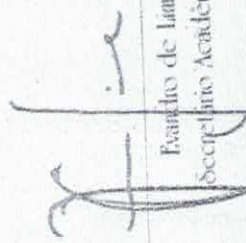
O Diretor Acadêmico da FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em
Processos Gerenciais, em 16 de maio de 2009, confere o título de
Tecnólogo em Processos Gerenciais a

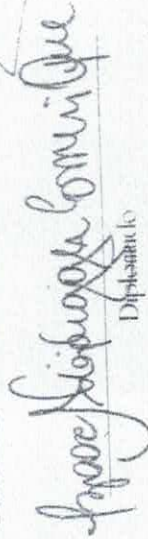
Izaac Scheidegger Emerique

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Pará, nascido a 31 de dezembro de 1981,
portador do RG nº 3872806 - PA,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 01 de dezembro de 2010.


Paulo de Lima
Secretário Acadêmico


Izaac Scheidegger Emerique
Diplomado


Prof. Dr. Igor Baschian Marques
Diretor Acadêmico



Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais,
Reconhecido pela Portaria nº 321 de 19 de abril de 2007,
publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2007, modalidade
de ensino à distância.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS,

Diploma registrado sob n.º 23.993, Livro 013, Fls. 091,
Processo 3.011, de 31/05/2011, de acordo com o disposto no
artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do
artigo 2º da Portaria nº 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 7 de junho de 2011.

Prof.^a Márcia Terezinha Tembil,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.





Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE, nascido(a) em 31 de dezembro de 1981,
CPF 657.950.402-15, concluiu o curso Curso Básico de Licitações -
Enfrentando (e vencendo) tabus (Turma NOV/2019), disponível no período de
07/11/2019 a 16/01/2020, com carga-horária de 60 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE

CPF:
657.950.402-15

Data de Nascimento:
31/12/1984

País de Nascimento:
Brasil

Curso:
Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus

Período:
07/11/2019 a 16/01/2020

Carga Horária:
60 horas

Nota Final:
76.5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo 1 – Para começo de conversa Unidade
- Unidade 1. Introdução
- Unidade 2. Ingressei na área de compras, e agora?
- Unidade 3. Agora que trabalho na área de compras, o que devo saber?
- Módulo 2 – Aprofundando conhecimentos um pouco mais
- Unidade 4. As modalidades tradicionais de licitação segundo a lei 8.666/1993
- Unidade 5. A dispensa e a inexigibilidade de licitação segundo a lei 8.666/1993
- Unidade 6. A modalidade pregão segundo a lei 10.520/2002
- Unidade 7. O sistema de registro de preços segundo o decreto 7.892/2013
- Módulo 3 – A que conclusões chegamos
- Unidade 8. Já sou quase um especialista, o que fazer a partir de agora?



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código QXer12363037XBr, em 15/01/2020 às 17:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br/>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

CERTIFICADO



A Licitata Cursos confere o presente certificado a

Isaac Scheidegger Enrique

Por sua participação e conclusão no curso:

"CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PREGOEIROS COM SIMULAÇÃO PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET (ATUALIZADO PELO DECRETO Nº10.024)"

Realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, na cidade de Belém-PA.



Jamil Manasfi
Palestrante

Licitata Cursos
Coordenação

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE I - LICITAÇÃO: CONEITOS E FASE PREPARATÓRIA NA MODALIDADE PREGÃO

CONTEÚDO SOBRE LICITAÇÕES PARA BENS

- 1. Legislação aplicável.
- 2. Características da modalidade.
- 3. Requisitos para participação.
- 4. Edital e documentação necessária.
- 5. Processo de abertura de propostas.
- 6. Abertura de propostas.
- 7. Recurso.
- 8. Homologação e assinatura.
- 9. Assinatura eletrônica.
- 10. Assinatura eletrônica.
- 11. Assinatura eletrônica.
- 12. Assinatura eletrônica.
- 13. Assinatura eletrônica.
- 14. Assinatura eletrônica.
- 15. Assinatura eletrônica.
- 16. Assinatura eletrônica.
- 17. Assinatura eletrônica.
- 18. Assinatura eletrônica.
- 19. Assinatura eletrônica.
- 20. Assinatura eletrônica.
- 21. Assinatura eletrônica.
- 22. Assinatura eletrônica.
- 23. Assinatura eletrônica.
- 24. Assinatura eletrônica.
- 25. Assinatura eletrônica.
- 26. Assinatura eletrônica.
- 27. Assinatura eletrônica.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - O ABORDAGEM DE TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

- 1. Conceito e abrangência da licitação do Pregão.
- 2. Legislação federal e legislação específica a ser aplicada.
- 3. O que são bens e serviços comuns.
- 4. O que são bens e serviços comuns.
- 5. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 6. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 7. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 8. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 9. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 10. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 11. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 12. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 13. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 14. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 15. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 16. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 17. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 18. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 19. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 20. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 21. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 22. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 23. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 24. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 25. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 26. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.
- 27. Bens e serviços de engenharia e serviços de TI.

FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

- 1. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 2. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 3. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 4. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 5. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 6. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 7. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 8. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 9. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 10. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 11. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 12. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 13. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 14. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 15. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 16. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 17. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 18. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 19. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 20. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 21. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 22. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 23. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 24. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 25. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 26. Pregão Presencial e Eletrônico.
- 27. Pregão Presencial e Eletrônico.

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E O DECRETO FEDERAL Nº 8536/2015 À MODALIDADE PREGÃO

- 1. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 2. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 3. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 4. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 5. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 6. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 7. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 8. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 9. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 10. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 11. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 12. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 13. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 14. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 15. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 16. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 17. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 18. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 19. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 20. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 21. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 22. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 23. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 24. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 25. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 26. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.
- 27. Aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e o Decreto Federal Nº 8536/2015 à modalidade Pregão.

PRIVILEGIOS CONFERIDOS ÀS ME'S E EPP'S

- 1. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 2. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 3. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 4. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 5. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 6. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 7. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 8. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 9. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 10. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 11. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 12. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 13. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 14. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 15. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 16. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 17. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 18. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 19. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 20. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 21. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 22. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 23. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 24. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 25. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 26. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.
- 27. Privilegios conferidos às ME's e EPP's.



CARGA HORÁRIA: 16 HORAS



Prerrogativa de ME's e EPP's em licitação de contratação com base no Art. 24, Incisos I a III, do Lei nº 10.520/03.

Inscrição no AVS 47 e 48 que dispõem o tratamento diferenciado e prioritário para as ME's e EPP's.

Problemas e dificuldades na aplicação da lei complementar 123/2006.

UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA ADMINISTRATIVA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) NA MODALIDADE PREGÃO

Características do SRP.

Ata de registro de preços - ARP.

Plano de validade e validade do ARP.

Publicação do edital no sistema eletrônico.

Características do SRP.

Controle de acesso ao SRP.

Atualização de dados no SRP.

Características do SRP.

Atualização de dados no SRP.

Características do SRP.

Atualização de dados no SRP.

Características do SRP.

Atualização de dados no SRP.

Características do SRP.

Certificamos que IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE

**Participou do Curso de Formação e Atualização de Pregoeiros
(nos termos do Decreto 5.450/2005)
PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E NOÇÕES
DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ministrado por ALEXANDRE CAIRO

No período de 08 A 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Com duração de 24 HORAS

Belém/PA, 10 de novembro de 2010.

Apresentador



TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Diretora da TREIDE





CURSO

Formação e Atualização de Pregoeiros PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E NOÇÕES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - PREGÃO

PARTE GERAL

1. Introdução
2. Contextualização do pregão no Brasil
3. Normativa do Pregão
4. Competição das ofertas eletrônicas do curso de Informática Médica Provedor nº 2.102-18, de 2001 no Lei nº 10.520 de 2002.
5. Validade dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 após o concurso do Médico Provedor nº 2.102-18 de 2001 no Lei nº 10.520 de 2002.
6. Restrições do Lei de Responsabilidade Fiscal nos Licitações
7. Utilização do Pregão: Obrigatório, facultativo ou facultativo?
8. Princípios
9. Características peculiares do pregão
10. Escolha da melhor forma: (Presencial ou Eletrônica)? Aspectos a serem analisados.

CONCEITOS

BENS E SERVIÇOS COMUNS

1. Conceito de bens e serviços comuns
2. A Relação em anexo ao Decreto nº 3.555, de 2002 é perniciosa? E Foxitling ou exemplificativa? Abre as aquisições pela forma eletrônica?
3. Bens Incorruptos
4. Verificações legais e controle por pregão
5. Bens de Informática podem ser comprados por pregão? O problema do Processo Pregão Básico

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS

1. Decretos da Lei nº 10.520, de 2002
2. Decretos do Decreto nº 3.555, de 2000
3. Decretos da Lei de Responsabilidade Fiscal

MÓDULO II - PREGÃO

FASE I: TERNA

1. Preparando o Licitando
2. Exigências a serem observadas
3. Atribuições da Autoridade Competente
4. O Pregão e suas atribuições
5. O Edital

PREGÃO PRESENCIAL - FASE EXTERNA

1. Convocação dos interessados
2. Publicação do Aviso
3. Edital Compilado
4. Sessão Pública do Pregão Presencial
5. Fim do Pregão Presencial e Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Lei Complementar nº 123, de 2004
6. Publicação
7. Oportunidade legal para saneamento documental da Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Limites impostos ao poder sancionador
8. Documento de Apresentação Documental para os Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
9. Recursos no Pregão Presencial
10. Ajustação e Homologação
11. Penalidades
12. Revogação e Anulação

PREGÃO ELETRÔNICO - FORMA VIRTUAL DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 5.450, DE 31/5/2005

1. O Governo Federal poderá ceder o uso de seu sistema e outro órgão ou entidade dos demais poderes e para os demais níveis?
2. Credenciamento
3. O que fazer em caso de falta de senha ou quebra de senha?
4. Quem indica o provedor do sistema e providencia o credenciamento do pregoeiro e de sua equipe de apoio?
5. Exigências necessárias computador, links, hardware disponíveis, etc.
6. Objeto
7. O Edital
8. Dados que deverão constar o Aviso do Edital
9. Edital público e seu conteúdo no pregão eletrônico
10. No pregão eletrônico, como se opera a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, de que trata o Lei nº 10.520, de 2002
11. Fomechamento e cobrança do Edital
12. Restrições legais

MÓDULO III - MÉRITO

1. Publicidade
2. Impugnação do Edital

PREGÃO ELETRÔNICO - O FASE INTERNA

1. Publicidade
2. Impugnação do Edital

3. Sessão Pública do Pregão

4. O problema da desonesta - responsabilidade
5. Abertura da Sessão
6. Propostas e Lances
7. Se houver microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte?

8. Instrumento diferenciado de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Lei Complementar nº 123, de 2004

9. Os sistemas eletrônicos de sessão pregoeiras devem ser os novos editais enviados pelo Lei Complementar nº 123, de 2004
10. Exigências para o Edital
11. Em que momento o Edital deverá apresentar os documentos exigidos ou cobrados?
12. Como se opera a verificação da regularidade da habilitação? Os documentos podem ser enviados por meio eletrônico?
13. Oportunidade legal para saneamento documental dos Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Limites impostos ao poder sancionador
14. Momento da documentação documental para os Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
15. Como são encaminhados os pleitos, quanto exigidos no Edital?
16. A Impugnação (Homologação do Pregão Eletrônico)
17. Formas de se encontrar a base de dados no Pregão Eletrônico Incorruptíveis do sistema com o Decreto que regulamentou o pregão eletrônico
18. Negociação
19. Fase de Julgamento

MÓDULO IV

RECURSOS E PENALIDADES

1. A Interposição de Recursos no Pregão Eletrônico.
2. Penalidades
3. Homologação e Ajustação

MÓDULO V

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Noções introdutórias de Sistema de Registro de Preços
2. Do Edital
3. Atos e seu Gerenciamento
4. Da contratação
5. Revogação e anulação
6. Penalidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE**, CPF nº **657.950.402-15**, na qualidade de Aluno(a), por participar de ação educacional "**CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MARABÁ - Edição 1ª**", promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 15/05/2019 - 17/05/2019, com carga horária de 20 hora(s).

Conselheiro André Teixeira Dias
Presidente do TCE-PA

Eliana Ecila Gomes e Silva
Diretor(a) Geral da ECAV



AÇÃO EDUCACIONAL

NOME CURSO LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MARABÁ - Edição 1

INÍCIO: 15/05/2019 08:30

TERMINO: 17/05/2019 12:30

CARGA HORÁRIA: 20 horas/aula

MODALIDADE: Presencial

LOCAL DA REALIZAÇÃO: AUDITÓRIO DA URS - MARABÁ / TCE-PA (AV. VP 8, FOLHA 32, QUADRA 17, LOTE 11 NOVA MARABÁ, MARABÁ - PA, Marabá, Pará
FACILITADORES: LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR

EMENTA

Orientar os jurisdicionados sobre licitações e contratos administrativos e a visão das Cortes de Contas sobre a aplicação da legislação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Licitação:

1. a) Modalidades;
2. b) Fases Interne e Externa;
3. c) Fases Recursal.

Contratos administrativos:

1. a) Conceito;
2. b) Características;
3. c) Execução;
4. d) Alteração;
5. e) Fiscalização;
6. f) Inexecução e da Rescisão dos Contratos.

Certificado emitido em 11/06/2019 9:57:22 AM. Código de autenticação: 891e231393483f0619294ffde55c7654.
Este certificado pode ser validado no endereço <<http://www.tce.pa.br/sigaecompanhamento>>.

3




CERTIFICADO

SECO
TEMPA

Certificamos que IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE participou do "OFICINA OU WORKSHOP IEGM E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL PARA JURISDICIONADOS - TURMA 03", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16/04/2018 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 05 horas.

Belém, 16 de Abril de 2018.


Conselheiro José Carlos Araújo
Vice-Presidente do TCM-PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha


Conselheiro Sérgio Melchior de Souza Leão
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO

ECIPA
TEMPA

Conteúdo Programático:

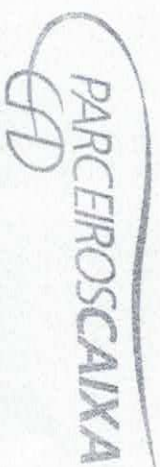
- ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM:
 - I. O IEGM 2018 - AS IMPLEMENTAÇÕES COMPARATIVAS COM O ANO ANTERIOR
 - II. OS PRODUTOS DERIVADOS DO IEGM 2018:
 - A) RELATÓRIOS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS
 - B) SITE INFOGRÁFICO
 - C) RELATÓRIO DE DESEMPENHO
 - III. AS 07 DIMENSÕES DO IEGM 2018 E SEUS RESPECTIVOS QUESTIONÁRIOS:
 - A) I-EDUC
 - B) I-SAÚDE
 - C) I-PLANEJAMENTO
 - D) I-FISCAL
 - E) I-AMBIENTAL
 - F) I-CIDADE
 - G) I-GOV.TI
 - IV - O MANUAL DO IEGM 2018 - EXERCÍCIO 2017
 - V - NOTAS EXPLICATIVAS IEGM 2018
- TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL - MATRIZ 2018



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Conferimos o presente certificado a IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE, CPF nº 657.950.402-15, pela aprovação no curso **Gestão de Conhecimento e Processos Profundamento**, com carga horária de **4 horas**, cursadas na modalidade a distância, finalizado em 24/01/2017.

Brasília, 24 de Janeiro de 2017.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO GESTÃO DE CONHECIMENTO E PROCESSOS APROFUNDAMENTO

- Aula 1 – Processos de Trabalho: Gerenciamento, Mapeamento e Resultados
- Aula 2 – Boas Práticas em Gestão de Conhecimento



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Conferimos o presente certificado a IZAAC SCHEIDEGEGR
EMERIQUE, CPF nº 657.950.402-15, pela aprovação no curso
Gestão de Conhecimento e Processos Básico, com carga horária de
4 horas, cursadas na modalidade a distância, finalizado em
18/01/2017.

Brasília, 18 de Janeiro de 2017.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO GESTÃO DE CONHECIMENTO E PROCESSOS BÁSICO

- Aula 1 – Conceito de Gestão de Processos e Conhecimentos
- Aula 2 – A Aprendizagem Organizacional



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Conferimos o presente certificado a IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE, CPF nº 657.950.402-15, pela aprovação no curso **Gestão de Pessoas Aprofundamento**, com carga horária de **4 horas**, cursadas na modalidade a distância, finalizado em 02/02/2017.

Brasília, 02 de Fevereiro de 2017.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO GESTÃO DE PESSOAS APROFUNDAMENTO

- Aula 1 – Firmando Compromissos para Desenvolvimento
- Aula 2 – Melhorando o desempenho da equipe
- Aula 3 – Boas Práticas em Gestão de Equipes



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Conferimos o presente certificado a IZAAC SCHEIDEGEGR
EMERIQUE, CPF nº 657.950.402-15, pela aprovação no curso
Gestão de Pessoas Básica, com carga horária de **4 horas**, cursadas
na modalidade a distância, finalizado em 31/01/2017.

Brasília, 31 de Janeiro de 2017.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO GESTÃO DE PESSOAS BÁSICO

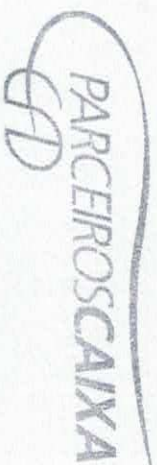
- Aula 1 – Conceitos Fundamentais
- Aula 2 – O que são equipes?
- Aula 3 – Gestão de Pessoas Básico
- Aula 4 – Você é Membro de uma Equipe: Motivação e Comprometimento



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Conferimos o presente certificado a IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE, CPF nº 657.950.402-15, pela aprovação no curso **Gestão da Qualidade - Excelência no Atendimento**, com carga horária de **8 horas**, cursadas na modalidade a distância, finalizado em **17/01/2017**.

Brasília, 17 de Janeiro de 2017.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO GESTÃO DA QUALIDADE - EXCELENCIA NO ATENDIMENTO

- Aula 1 - Fundamentos da Excelência da Gestão
- Aula 2 - Fundamentos da Excelência no Atendimento ao Cliente
- Aula 3 - Garantindo a Excelência no Atendimento
- Aula 4 - Boas práticas em Gestão da Excelência no Atendimento ao Cliente



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Conferimos o presente certificado a IZAAC SCHEIDEGEGR
EMERIQUE, CPF nº 657.950.402-15, pela aprovação no curso
Gestão Financeira Aprofundamento, com carga horária de **8 horas**
, cursadas na modalidade a distância, finalizado em 30/01/2017.

Brasília, 30 de Janeiro de 2017.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO GESTÃO FINANCEIRA APROFUNDAMENTO

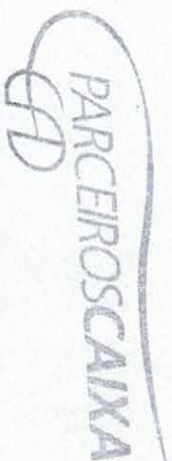
- Aula 1 - Matemática Financeira
- Aula 2 - Avaliação de Investimentos
- Aula 3 - Renda Fixa e Renda Variável e Sistemas de Amortização



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Conferimos o presente certificado a IZAAC SCHEIDEGEGR
EMERIQUE, CPF nº 657.950.402-15, pela aprovação no curso
Gestão Financeira Básico, com carga horária de **8 horas**, cursadas
na modalidade a distância, finalizado em 23/01/2017.

Brasília, 23 de Janeiro de 2017.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO GESTÃO FINANCEIRA BÁSICO

- Aula 1 - Introdução à Gestão Financeira
- Aula 2 - Matemática Financeira
- Aula 3 - Juros e Capitalização
- Aula 4 - Taxas de Mercado
- Aula 5 - Amortização e Financiamento



Código	Disciplina	Situacao	CH	Média	OPT	CR	Carga Horária Total Período:		C.H. Atividade Complementar:		C.H. Disciplina Obrigatória:		C.H. Matriz Curricular:	
							432	C.H. Cumprida	Exigida	Cumprida	Exigida	Cumprida	Exigida	Cumprida
4584	Sistema de Registros de Preços	Aprovado	24	10,0	S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4534	Parque Público-Privada	Aprovado	24	9,5	S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4583	Acompanhamentos de Contratos Administrativos	Cursando	24		S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4582	Habilitação e Recursos Administrativos	Cursando	24		S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4535	Controle Interno Governamental	Cursando	24		S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4540	Improbidades Administrativas e Crimes em Licitações	Cursando	24		S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4539	Starg e Compasnet	Aprovado	24	10,0	S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4543	Contratos Administrativos e Convênios	Aprovado	24	9,0	S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4542	Regime Diferenciado em Contratos Públicos (RJC)	Aprovado	24	8,0	S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4533	Termo de Referência e Projeto Básico	A Cursar	24		S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4581	Análise Financeira e Prática de Bancos e Serviços	Cursando	24		S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4529	Procedimentos Licitatórios	Aprovado	24	8,5	S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4580	Procedimentos Licitatórios	Aprovado	24	9,0	S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
5745	Desenvolvimento Integral do Potencial Humano	Aprovado	24	10,0	S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4530	Análise e Preparação de Editais	Cursando	24		S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4527	Organismo Público	Aprovado	24	8,5	S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4525	Planejamento Estratégico das Contratações Públicas	Aprovado	24	9,5	S	0	24	0	0	0	432	0	264	0
4531	Aquisições e Contratações na Administração Indireta	Aprovado	24	10,0	S	0	24	0	0	0	432	0	264	0

Matrícula: 0414770001000082 **Nome:** IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
CPF Aluno: 657.950.402-15 **Curso:** MBA Licitações e Contratos
Matriz Curricular: MAC - LC - 11/2018 - 18 módulos
Período Letivo: Integral

IPOG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE

Nome: IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Estado Civil: Solteiro(a)
Data de nascimento: 31/12/1981
RG: 3852806
CPF: 657.950.402-15
E-mail: izaacschei@hotmail.com
Endereço: RUA DO COQUEIRO
Nº: 0
Complemento: QD 03 LOTE 01
Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: Jacundá CEP 68.590-000
Tel. Residencial:
Tel. Celular: (94) 9928-8666
Naturalidade: Jacundá - PA
Nacionalidade: Brasileira
Nome da mãe: ELIZABETE SCHEIDEGGER EMERIQUE
Nome do pai: LEVINDO SOARES EMERIQUE
Formação acadêmica: Graduação
Instituição: FACINTER
Conclusão: 2017

CONTRATADOS

IPOG - Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda., inscrito no CNPJ/MF: 04.688.977/0001-02, com sede na Rua T 55 QUADRA 96 LOTE 11 n.º 580, Setor Bueno, CEP: 74215-170, 74215-170 - GO, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominado IPOG, devidamente credenciado pela Portaria 890 de 17 de setembro de 2009 e pela Portaria 884 de 12 de agosto de 2016; e IPOG Editora e Livraria LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 15.534.816/0001-72, com sede na Avenida T-1, nº 2.390, Setor Bueno, CEP: 74213-098, Goiânia- Goiás, doravante denominada EDITORA.

INSCRIÇÃO

Número: 0414770030LC000092
Curso: MBA Licitações e Contratos
Turma: LCMA5001
Cidade de prestação dos serviços educacionais: Belém

CLÁUSULA 01 - OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços educacionais de Pós-Graduação *lato sensu* - MBA Licitações e Contratos, em conformidade com o previsto na legislação Resolução do MEC - CNE/CES 001 de 06 de abril de 2018, Regimento Interno e Manual do Aluno IPOG, disponível no Portal do IPOG (www.ipog.edu.br).

CLÁUSULA 02 - RESPONSABILIDADES DO IPOG

Dentre outras, são de responsabilidade do IPOG, ministrar ao (a) ALUNO(A) o curso acima identificado, a definição do local das aulas, a fixação da carga horária e calendário, e designação dos professores, orientação didático-pedagógica e educacional, bem como as demais providências que as atividades docentes exigirem, com absoluta autonomia, sem qualquer interferência do (a) ALUNO(A).

Parágrafo Único - Em virtude da variação dos locais onde ocorrerão as aulas, bem como as datas dos respectivos módulos, o IPOG se obriga a informar o (a) ALUNO (A) previamente o endereço das aulas de cada módulo.

CLÁUSULA 03 - RESPONSABILIDADE DO ALUNO

São de responsabilidade do (a) ALUNO(A), o atendimento às regras dispostas no Manual do Aluno, notadamente as regras de convivência e cordialidade; a constante atualização de seus dados pessoais, devendo comunicar ao IPOG eventual mudança de endereço e/ou telefone no prazo máximo de 05 (cinco) dias; o pagamento integral do valor contratado, dentre outras.

§1º - O não comparecimento do (a) ALUNO (A) às aulas, não o exime do pagamento, tendo em vista o serviço educacional colocado à sua disposição.

§2º - É obrigação específica do ALUNO observar e cumprir na íntegra o presente instrumento, bem como o Manual do ALUNO, sendo este considerado anexo indissociável ao presente contrato, aceitando integralmente todas as normas ali esplanadas, bem como as demais obrigações constantes na legislação aplicável à área de ensino, se o caso, e ainda, as emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria bem como as disposições constantes no Site que se complementam às cláusulas deste instrumento.



CLÁUSULA 04 - DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em contrapartida aos serviços a serem prestados o CONTRATANTE pagará ao IPOG o valor de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), que por solicitação deste, será dividido em 24 parcelas de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), sendo certo que as 12 (doze) primeiras parcelas serão fixas e, a partir da 13ª (décima terceira) parcela, os valores serão atualizados monetariamente a cada 12 (doze) meses, através do IPCA/IBGE, e, na hipótese deste ser extinto, o IGPM como seu substituto, momento em que o (a) ALUNO (A) deverá retirar os boletos das parcelas subsequentes à atualização no portal do aluno, independente de aviso ou notificação.

§1º - O vencimento das parcelas se dará sempre no dia 20 de cada mês de forma ininterrupta e sucessiva, independente da frequência do (a) ALUNO(A).

§2º - Optando o (a) ALUNO(A) pelo pagamento antecipado até 10 (dez) dias antes do vencimento, obterá desconto de R\$ 30,00 (trinta reais).

§3º - O não recebimento do boleto pelo(a) ALUNO(A) não o isenta do respectivo pagamento na data estabelecida, ocasião em que deverá procurar o Departamento Financeiro do IPOG ou acessar o Portal do Aluno para retirar a segunda via e corrigir eventual divergência de dados.

§4º - O boleto bancário é o único meio autorizado para pagamento. Qualquer pagamento efetuado por forma diversa será considerado ineficaz, não sendo aceito pelo IPOG a não impedindo a caracterização da inadimplência do (a) ALUNO(A).

§5º - Caso, qualquer quantia devida por força do presente contrato seja paga em valor inferior ou em atraso sem a inclusão de multa, juros e correção monetária, a obrigação não será considerada cumprida, ficando o IPOG autorizado a incluir as quantias faltantes e os acréscimos não pagos no boleto bancário subsequente.

§6º - Não estão incluídos, neste contrato, os serviços extras (se houver), tais como: exames especiais, antecipação de módulo e/ou reposição, segunda via de documentos e 2ª via de certificado. Para estes serviços descritos no caput desta cláusula e outros não discriminados, o aluno deve consultar a Tabela de Taxas Acadêmicas disponibilizada no Portal IPOG/Aluno (www.ipog.edu.br).

§7º - Para melhor compreensão entre as partes, esclarece-se que o valor da parcela descrito no caput da presente cláusula não se confunde com o valor do módulo. Assim, reitera-se que, o valor total da prestação de serviços é de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais) e que, considerando que o presente curso possui 18 módulos, cada módulo equivale ao valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 05 - DA INADIMPLÊNCIA

O presente contrato será regido conforme as normas do Código Civil e Processo Civil Brasileiro, notadamente os arts. 476 e 783, respectivamente, além dos demais dispositivos aplicáveis.

§1º - Em caso de atraso no pagamento de qualquer débito, será cobrada multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

§2º - No caso de inadimplência das parcelas, multas, taxas e/ou complemento, o IPOG poderá optar por expedir notificações e/ou registrar o nome do inadimplente nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, protestos, além das demais previsões legais, sem prejuízo de cobranças extra e judiciais, quando serão acrescidos honorários advocatícios.

CLÁUSULA 06 - MÉTODO DE ENSINO

O CONTRATANTE tem ciência que os CONTRATADOS utilizam Método de Ensino personalizado desenvolvido através de pesquisa científica, e protegido por direitos autorais, editoriais, diagramações e registro na Biblioteca Nacional, o qual será replicado a seus discentes em conjunto com livros e apostilas, mais o acesso do(a) aluno(a) a toda solução educacional, artigos digitais, materiais para execução de aulas práticas, portal de ensino, assessoria pedagógica, diagnósticos, avaliações.

Parágrafo Único - Em razão da exclusividade de todo material autoral acima mencionado, o CONTRATANTE sabendo que este será disponibilizado no decorrer do curso, opta e declara sua concordância quanto ao percentual de até 18% (dezoito por cento) do valor total avençado que será anulado através de boletos pela CONTRATADA EDITORA, percentual este já incluso dentro do valor descrito na Cláusula 04.

CLÁUSULA 07 - AVALIAÇÕES

O desempenho do (a) ALUNO(A), em cada módulo, será verificado por meio de processo avaliativo em sala de aula conforme a especificidade de cada disciplina.

Parágrafo Único - O módulo de Metodologia do Trabalho Científico (MTC) poderá, ao critério do IPOG, ser ofertado na modalidade presencial ou on-line, ocasião em que o ALUNO (A) será informado previamente.

CLÁUSULA 08 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O prazo para entrega do TCC/Artigo será de 90 (noventa) dias, a contar da data do último módulo regular ministrado, sem qualquer ônus ao (a) ALUNO(A). Todavia, caso a respectiva entrega não seja realizada dentro do prazo supracitado, o (a) ALUNO (A) deverá pagar taxa (conforme tabela de taxas acadêmicas disponibilizada no Manual do Aluno no site institucional www.ipog.edu.br) para restabelecimento de seu vínculo com a instituição e entrega fora do prazo, obedecido novo limite de 90 (noventa) dias.

§1º - Caso o aluno não possua a carga horária mínima para certificação e necessite realizar reposições de módulos em data posterior ao último módulo regular ministrado, o seu prazo de entrega do TCC/Artigo (90 dias) se iniciará a partir do término da reposição.

§2º - O(A) ALUNO(A) tem o prazo de 01 (um) ano, contados da data da última aula regular do curso para realizar as reposições necessárias de módulos, bem como para entregar o TCC/Artigo. Caso referido prazo seja extrapolado, perderá seu direito de requerer reposições e/ou entrega do TCC, e consequentemente a expedição de seu Certificado de Conclusão.



IPOG

CLÁUSULA 09 - CERTIFICADO

Para estar apto a receber a certificação, o(s) ALUNO(A) deverá obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme Resolução do MEC - CNE/CES 001 de 06 de abril de 2018, bem como nota mínima 7,0 (sete) no processo formal de avaliação (atividades propostas pelo professor)

§1º - A conclusão final do curso com a devida expedição do Certificado de Especialista está vinculada obrigatoriamente: a entrega de todos os documentos exigidos, notadamente diploma de graduação cuja carga horária mínima seja de 1600 horas, cumprimento da carga horária mínima do curso, entrega e aprovação do TCC/Artigo.

§2º - Caso o (a) ALUNO (A), não entregue a documentação obrigatória exigida, declara sua ciência de que, **será certificado exclusivamente como extensionista (cursos livres)**, sem que assista qualquer direito ao certificado de especialista.

CLÁUSULA 10 - HORÁRIOS

As datas e horários das aulas presenciais ocorrerão conforme o cronograma estabelecido pelo IPOG, que será previamente disponibilizado ao aluno.

Parágrafo Único - Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento dos períodos conforme *caput*, o IPOG poderá alterar os horários do módulo, sem necessidade de aviso prévio, sendo mantida a data, entretanto a carga horária do período cancelado poderá ser diluída nos demais.

CLÁUSULA 11 - DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá carga horária de 432 horas distribuídas em 18 módulos.

CLÁUSULA 12 - CRONOGRAMA

A grade curricular poderá ser alterada a qualquer tempo ao longo do curso na proporção de até 12% (doze) por cento, para fins de atualização mercadológica.

Parágrafo Único - A ordem do cronograma de aula poderá ser alterada pela coordenação do curso, ocasião em que o (a) ALUNO(A) será previamente informado(a).

CLÁUSULA 13 - REPOSIÇÕES PARA MATRÍCULAS APÓS A INAUGURAÇÃO DA TURMA

O CONTRATANTE declara sua ciência que, ao ingressar no curso já em andamento, as reposições dos módulos já ministrados até a data de assinatura deste, obedecerão às seguintes regras:

Ocorrerão preferencialmente no foro deste contrato e caso não haja nesta mesma cidade, abertura de outra turma do curso do presente curso, ou não sejam ofertados módulos equivalentes dentro do período de até 1 (um) ano após o término regular do curso, respectivas reposições poderão ser realizadas em qualquer unidade do IPOG em território nacional. Portanto, o IPOG estará isento de quaisquer custos, tais como, mas não se limitando a traslados, hospedagens e alimentação. Estas e demais regras de reposição de módulo estão disponíveis no Manual do Aluno que poderá ser acessado através do site (www.ipog.edu.br).

CLÁUSULA 14 - AUTONOMIA DIDÁTICO-CIENTÍFICA

Em virtude da autonomia didático-científica da CONTRATADA, é facultado ao IPOG o adiamento da previsão de início do curso, hipótese em que o (a) ALUNO (A) será comunicado(a). Em caso de rescisão do presente contrato por insuficiência de alunos inscritos, mesmo após iniciadas as aulas, o (a) ALUNO (A) será comunicado(a) e poderá: ser certificado pelos módulos cursados; ou incluir os módulos cursados em outra grade de curso que for de seu interesse; ou ser restituído(a) pelo valor pago, com retenção de taxas administrativas.

CLÁUSULA 15 - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

§1º Pelo (a) ALUNO (A) na unidade local onde estiver inscrito, mediante notificação expressa ao IPOG, hipótese em que deverá pagar o saldo remanescente relativo aos módulos já ministrados, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do seu saldo devedor.

§2º - Pelo IPOG caso o(a) ALUNO(A) apresente comportamento considerado inadequado e/ou antissocial na sala de aula com alunos e professores, indistintamente, que cause transtornos ao bom andamento das aulas e à convivência entre todos, o IPOG reserva-se ao direito de advertir sobre tais ocorrências, sendo que, havendo reincidência, pelo(a) ALUNO(A) na prática desses atos devidamente comprovados, verbalmente ou por escrito, o IPOG poderá, a seu único e exclusivo critério, rescindir o CONTRATO em relação a este aluno específico, sem prejuízo do pagamento dos valores acima.

§3º - Pelo IPOG em caso de insuficiência de alunos, quando será cobrado tão somente o valor dos módulos cursados e o aluno receberá certificado de cursos livres.

§4º - Em caso de rescisão contratual pelo (a) ALUNO (A) cujo pagamento tenha ocorrido de forma antecipada, a multa de 10% será abatida do valor a ser restituído.

CLÁUSULA 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS



IPOG

A vigência deste contrato se inicia com o pagamento da inscrição e sua assinatura e se encerra com o cumprimento de todas as obrigações pelas partes.

§1º - O CONTRATADO não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos de qualquer natureza, não assumindo, portanto, para si, qualquer responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos ou colisões que venham a ocorrer em suas instalações internas, externas, ou circunvizinhos de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

§2º O (A) ALUNO (A) e/ou acompanhante, será responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio do CONTRATADO.

§3º - Caso qualquer cláusula deste contrato venha a ser considerada nula, inválida ou inexecutável – no todo ou em parte – em nada afetará a validade das demais.

§4º - As partes expressam livremente seu consentimento e disposição aos termos, às cláusulas e às condições do presente contrato ora celebrado, inclusive no que se refere ao preço e à forma de pagamento, dando ao presente plena eficácia e força executiva.

§5º - Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, as partes não serão responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, notadamente quanto ao cancelamento/redesignação de módulo, inclusive quanto a indenização de traslados, hospedagens, etc.

§6º - O (A) ALUNO(A) que participar de fotos durante os módulos do curso, tiradas por colegas de classe, professores ou pela instituição, desde já autoriza a divulgação desta em redes sociais e/ou campanhas publicitárias.

§7º - O (A) ALUNO(A) autoriza o CONTRATADO a enviar comunicados e solicitações através de canais eletrônicos, tais como e-mail, WhatsApp, etc. Em razão de sua concordância, declara que as comunicações recebidas através destes canais, possuem valor legal para qualquer fim.

§8º - No caso de ser o (a) ALUNO (A) portador (a) de necessidades especiais, este (a) se compromete a comunicar expressamente o IPOG sobre sua condição, no ato da inscrição, bem como indicar as medidas necessárias para atendê-lo (a). Caso a necessidade especial seja superveniente a data da efetivação da inscrição, o (a) ALUNO (A) se compromete a comunicar expressamente o IPOG, em tempo hábil, sobre sua condição, para que sejam adotadas as medidas necessárias para a regular prestação dos serviços educacionais aqui estabelecidos.

CLÁUSULA 17 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do consumidor como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em das vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Belém/PARÁ, 23 de Janeiro de 2020

Assinatura Aluno:

Nome: IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE

Assinatura: dca8d3c2-b8dd-4c4b-b0fd-2437ca9485b1

IP: 138.118.4.138 Data: 24/01/2020 às 09:59

Assinatura IPOG:

Assinado de forma digital por ipog instituto de posgraduacao graduacao ltd04688977000102

Data: 24/01/2020 14:14



IPOG

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DA INSCRIÇÃO nº 0414770000LC000062

Estou ciente de que é de minha exclusiva responsabilidade a comprovação de que no ato da inscrição já concluí curso superior e que deverei entregar os documentos pendentes assinalados abaixo, no prazo máximo de 45 dias após a realização da matrícula:

1. Diploma de Graduação original ou demais cursos superiores que atendam às exigências das Instituições de Ensino, desde que tenham a carga horária MÍNIMA 1.600 horas, ou cópia autenticada, frente e verso.

2. RG e CPF

Afirmo ciência que o descumprimento à entrega dos respectivos documentos tempestivamente, PODERÁ acarretar o cancelamento imediato de minha matrícula, sem devolução dos valores pagos e sem necessidade de comunicação prévia, sendo devido ao IPOG os pagamentos descritos na Cláusula 14.

Declaro por último que enquanto permanecer qualquer pendência documental, estarei impedido de solicitar declaração de matrícula, atestado de frequência e histórico acadêmico.

Por serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas, assumo quaisquer consequências advindas destas, razão pela qual assino o presente para que surta os devidos efeitos.

Belém/PARÁ, 23 de Janeiro de 2020

Assinatura Aluno:

Nome: IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE

Assinatura: 949d1445-3119-4034-9f73-184da0ec5de8

IP: 138.118.4.138 Date: 24/01/2020 às 09:59

Assinatura IPOG:

Assinado de forma digital por ipog instituto de posgraduacao graduacao ltd04688977000102


Data: 24/01/2020 14:14



Comissão de Licitação
 Fls. 145
 Rubrica *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1313735749



Nome: **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**

DOC IDENTIFIC./DNI, RG/DNR / U: **25820725039 RJ/SP/MA**

UF: **966.123.792-53** DATA NASCIMENTO: **24/08/1987**

Nome: **JALES DA CRUZ TORRES**

FRANCISCA ALVES DOS SA
 NETOS

CPF: **01208783029** VIGENCIA: **03/06/2021** HABILITACAO: **05/09/2011**

Jales da Cruz Torres Junior
Assinatura do Titular

PRIMEIRO PLASTIFICADA
 1313735749

Local: **ITAPERANGA, PA** DATA ABERTURA: **09/06/2016**

[Handwritten Signature]

TODOS OS DADOS SÃO DE PROPRIEDADE DA
 DEPTAN - RJ/PA/PA

UNISA

Universidade de Santo Amaro Diploma



A Reitora da Universidade de Santo Amaro,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Sistemas de Informação,
após colação de grau realizada em 28 de junho de 2017, confere o título de

**Bacharel em Sistemas de Informação a
Jales da Cruz Torres Junior**

brasileiro, natural de Imperatriz-MA, nascido no dia 24 de agosto de 1987,

RG 25894072003-9 - MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de agosto de 2017

Clindalves

Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação

Almeida Junior
Reitora
Sau
Secretaria-Geral

Diplomado



UNISA

UNISA

Giselle Nunes Fornax
Secretaria Geral

Profa. Me. Olinda Rogi de Paiva Rizzo
Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação

Profa. Dr.
Luzia Pereira
Reitora

CURSO DE

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO

reconhecido pela Portaria SERES nº 535 de 22/09/2016,
publicada no DOU em 23/09/2016.

Ministério da Educação
Universidade de Santo Amaro - UNISA

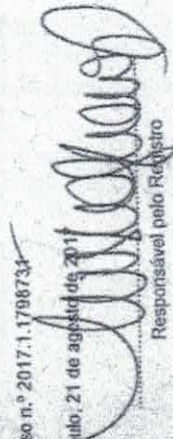
SECRETARIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS - S.R.D.

Diploma registrado nos termos do § 1.º art. 48, da lei 9394 de 20
de dezembro de 1996.

Registro n.º 75099 livro 75 fls. 50

Processo n.º 2017.1.1798734

São Paulo, 21 de agosto de 2017



Responsável pelo Registro



045099

UNISA - UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO

Co. Fls. 147
Subscreve



Matrícula: 0414770000LC000056 Nome: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Curso: MBA Licitações e Contratos CPF: 986.123.792-53
 Turma: LCMAB001

Código	Disciplina	Período	CH	Situação
4583	Acompanhamentos de Contratos Administrativos	Integral	24	Cursando
4530	Análise e Preparação de Editais	Integral	24	Cursando
4581	Análise Financeira e Precificação de Bens e	Integral	24	Cursando
4531	Aquisições e Contratações na Administração	Integral	24	Aprovado
4543	Contratos Administrativos e Convênios	Integral	24	Aprovado
4535	Controle Interno Governamental	Integral	24	Cursando
5745	Desenvolvimento Integral do Potencial Humano	Integral	24	Aprovado
4582	Habilitação e Recursos Administrativos	Integral	24	Cursando
4540	Improbidades Administrativas e Crimes em	Integral	24	Cursando
4527	Orçamento Público	Integral	24	Aprovado
4534	Parceria Público-Privada	Integral	24	Aprovado
4525	Planejamento Estratégico das Contratações	Integral	24	Aprovado
4529	Pregão Presencial e Eletrônico	Integral	24	Aprovado
4580	Procedimentos Licitatórios	Integral	24	Aprovado
4542	Regime Diferenciado em Contratações Públicas	Integral	24	Aprovado
4539	Siasg e Comprasnet	Integral	24	Aprovado
4584	Sistema de Registros de Preços	Integral	24	Aprovado
4533	Termo de Referência e Projeto Básico	Integral	24	Reprovado por

C.H. Total do Período 432

C.H. Cumprida 227

	Exigida	Cumprida		Exigida	Cumprida
C.H Matríz Curricular:	432	227	C.H Ativ. Complementar:	0	0
C.H Disc. Obrigatória:	0	0	C.H Estágio Total:	0	0
C.H Disc. Optativa:	0	227			

IPOG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS



CONTRATANTE

Nome: JALES DA CRUZ TORRES
Estado Civil: Solteiro(a)
Data de nascimento: 24/08/1987
RG: 258940720039
CPF: 986.123.792-53
E-mail: jctjmab@gmail.com
Endereço: Rua Pedro Fontenelle
Nº: 450
Complemento: APT002
Bairro: Cidade Nova
Cidade: Marabá CEP: 68.501-550
Tel. Residencial:
Tel. Celular: (94) 99171-3020
Naturalidade: Imperatriz - MA
Nacionalidade: Brasileiro(a)
Nome da mãe: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS
Nome do pai: JALES DA CRUZ TORRES
Formação acadêmica: Graduação
Instituição: UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
Conclusão: 2017

CONTRATADOS

IPOG – Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda., inscrito no CNPJ/MF: 04.688.977/0001-02, com sede na Rua T 55 QUADRA 96 LOTE 11, n.º 580, Setor Bueno, CEP: 74215-170, 74215-170 – GO, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominado IPOG, devidamente credenciado pela Portaria 890 de 17 de setembro de 2009 e pela Portaria 884 de 12 de agosto de 2016; e IPOG Editora e Livraria LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 15.534.816/0001-72, com sede na Avenida T-1, nº 2.390, Setor Bueno, CEP: 74210-098, Goiânia- Goiás, doravante denominada EDITORA.

INSCRIÇÃO

Número: 0414770000LC000056
Curso: MBA Licitações e Contratos
Turma: LCMAB001
Cidade da prestação dos serviços educacionais: Belém

CLÁUSULA 01 - OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços educacionais de Pós-Graduação *lato sensu* - MBA Licitações e Contratos, em conformidade com o previsto na legislação Resolução do MEC - CNE/CES 001 de 06 de abril de 2018, Regimento Interno e Manual do Aluno IPOG, disponível no Portal do IPOG (www.ipog.edu.br).

CLÁUSULA 02 - RESPONSABILIDADES DO IPOG

Dentre outras, são de responsabilidade do IPOG, ministrar ao (a) ALUNO(A) o curso acima identificado, a definição do local das aulas, a fixação da carga horária e calendário, a designação dos professores, orientação didático-pedagógica e educacional, bem como as demais providências que as atividades docentes exigirem, com absoluta autonomia, sem qualquer interferência do (a) ALUNO(A).

Parágrafo Único - Em virtude da variação dos locais onde ocorrerão as aulas, bem como as datas dos respectivos módulos, o IPOG se obriga a informar o (a) ALUNO (A) previamente o endereço das aulas de cada módulo.

CLÁUSULA 03 - RESPONSABILIDADE DO ALUNO

São de responsabilidade do (a) ALUNO(A), o atendimento às regras dispostas no Manual do Aluno, notadamente as regras de convivência e cordialidade; a constante atualização de seus dados pessoais, devendo comunicar ao IPOG eventual mudança de endereço e/ou telefone no prazo máximo de 05 (cinco) dias; o pagamento integral do valor contratado, dentre outras.

§1º - O não comparecimento do (a) ALUNO (A) às aulas, não o exime do pagamento, tendo em vista o serviço educacional colocado à sua disposição.

§2º - É obrigação específica do ALUNO observar e cumprir na íntegra o presente instrumento, bem como o Manual do ALUNO, sendo este considerado **anexo indissociável ao presente contrato**, aceitando integralmente todas as normas ali esplanadas, bem como as demais obrigações constantes na legislação aplicável à área de ensino, se o caso, e ainda, as emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria, bem como as disposições constantes no Site que se complementam às cláusulas desde instrumento.

CLÁUSULA 04 - DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em contrapartida aos serviços a serem prestados o CONTRATANTE pagará ao IPOG o valor de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), que por solicitação deste, será dividido em 24 parcelas de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), sendo certo que as 12 (doze) primeiras parcelas serão fixas e, a partir da 13ª (décima terceira) parcela, os valores serão atualizados monetariamente a cada 12 (doze) meses, através do IPCA/IBGE, e, na hipótese deste ser extinto, o IGPM como seu substituto, momento em que o (a) ALUNO (A) deverá retirar os boletos das parcelas subsequentes à atualização no portal do aluno, independente de aviso ou notificação.

§1º - O vencimento das parcelas se dará sempre no dia 20 de cada mês de forma ininterrupta e sucessiva, independente da frequência do (a) ALUNO(A).

§2º - Optando o (a) ALUNO(A) pelo pagamento antecipado até 10 (dez) dias antes do vencimento, obterá desconto de R\$ 30,00 (trinta reais).

§3º - O não recebimento do boleto pelo(a) ALUNO(A) não o isenta do respectivo pagamento na data estabelecida, ocasião em que deverá procurar o Departamento Financeiro do IPOG ou acessar o Portal do Aluno para retirar a segunda via e corrigir eventual divergência de dados.

§4º - O boleto bancário é o único meio autorizado para pagamento. Qualquer pagamento efetuado por forma diversa será considerado ineficaz, não sendo aceito pelo IPOG e não impedindo a caracterização da inadimplência do (a) ALUNO(A).

§5º - Caso, qualquer quantia devida por força do presente contrato seja paga em valor inferior ou em atraso sem a inclusão de multa, juros e correção monetária, a obrigação não será considerada cumprida, ficando o IPOG autorizado a incluir as quantias faltantes e os acréscimos não pagos no boleto bancário subsequente.

§6º - Não estão incluídos, neste contrato, os serviços extras (se houver), tais como: exames especiais, antecipação de módulo e/ou reposição, segunda via de documentos e 2ª via de certificado. Para estes serviços descritos no caput desta cláusula e outros não discriminados, o aluno deve consultar a Tabela de Taxas Acadêmicas disponibilizada no Portal IPOG/Aluno (www.ipog.edu.br).

§7º - Para melhor compreensão entre as partes, esclarece-se que **o valor da parcela descrito no caput da presente cláusula não se confunde com o valor do módulo**. Assim, reitera-se que, o valor total da prestação de serviços é de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais) e que, considerando que o presente curso possui 18 módulos, cada módulo equivale ao valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA 05 - DA INADIMPLÊNCIA

O presente contrato será regido conforme as normas do Código Civil e Processo Civil Brasileiro, notadamente os arts. 476 e 783, respectivamente, além dos demais dispositivos aplicáveis.

§1º - Em caso de atraso no pagamento de qualquer débito, será cobrada multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

§2º - No caso de inadimplência das parcelas, multas, taxas e/ou complemento, o IPOG poderá optar por expedir notificações e/ou registrar o nome do inadimplente nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, protestos, além das demais previsões legais, sem prejuízo de cobranças extra e judiciais, quando serão acrescidos honorários advocatícios.

CLÁUSULA 06 - MÉTODO DE ENSINO

O CONTRATANTE tem ciência que os CONTRATADOS utilizam Método de Ensino personalizado desenvolvido através de pesquisa científica, e protegido por direitos autorais, editoriais, diagramações e registro na Biblioteca Nacional, o qual será replicado a seus discentes em conjunto com livros e apostilas, mais o acesso do(a) aluno(a) a toda solução educacional, artigos digitais, materiais para execução de aulas práticas, portal de ensino, assessoria pedagógica, diagnósticos, avaliações.

Parágrafo Único - Em razão da exclusividade de todo material autoral acima mencionado, o CONTRATANTE sabendo que este será disponibilizado no decorrer do curso, opta e declara sua concordância quanto ao percentual de até 18% (dezoito por cento) do valor total avençado que será emitido através de boletos pela CONTRATADA EDITORA, percentual este já incluso dentro do valor descrito na Cláusula 04.

CLÁUSULA 07 - AVALIAÇÕES

O desempenho do (a) ALUNO(A), em cada módulo, será verificado por meio de processo avaliativo em sala de aula conforme a especificidade de cada disciplina.

Parágrafo Único - O módulo de Metodologia do Trabalho Científico (MTC) poderá, ao critério do IPOG, ser ofertado na modalidade presencial ou on-line, ocasião em que o ALUNO (A) será informado previamente.

CLÁUSULA 08 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O prazo para entrega do TCC/Artigo será de 90 (noventa) dias, a contar da data do último módulo regular ministrado, sem qualquer ônus ao (à) ALUNO(A). Todavia, caso a respectiva entrega não seja realizada dentro do prazo supracitado, o (a) ALUNO (A) deverá pagar taxa (conforme tabela de taxas acadêmicas disponibilizada no Manual do Aluno no site institucional www.ipog.edu.br) para restabelecimento de seu vínculo com a instituição e entrega fora do prazo, obedecido novo limite de 90 (noventa) dias.

§1º - Caso o aluno não possua a carga horária mínima para certificação e **necessite** realizar reposições de módulos em data posterior ao último módulo regular ministrado, o seu prazo de entrega do TCC/Artigo (90 dias) se iniciará a partir do término da reposição.

§2º - O(A) ALUNO(A) tem o prazo de 01 (um) ano, contados da data da última aula regular do curso para realizar as reposições necessárias de módulos, bem como para entregar o TCC/Artigo. Caso referido prazo seja extrapolado, perderá seu direito de requerer reposições e/ou entrega do TCC, e consequentemente a expedição de seu Certificado de Conclusão.

CLÁUSULA 09 - CERTIFICADO

Para estar apto a receber a certificação, o(a) ALUNO(A) deverá obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme Resolução do MEC - CNE/CES 001 de 06 de abril de 2018, bem como nota mínima 7,0 (sete) no processo formal de avaliação (atividades propostas pelo professor).

§1º - A conclusão final do curso com a devida expedição do Certificado de Especialista está vinculada obrigatoriamente: a entrega de todos os documentos exigidos, notadamente diploma de graduação cuja carga horária mínima seja de 1600 horas, cumprimento da carga horária mínima do curso, entrega e aprovação do TCC/Artigo.

§2º - Caso o (a) ALUNO (A), **não entregue a documentação obrigatória exigida**, declara sua ciência de que, **será certificado exclusivamente como extensionista (cursos livres)**, sem que assista qualquer direito ao certificado de especialista.

CLÁUSULA 10 – HORÁRIOS

As datas e horários das aulas presenciais ocorrerão conforme o cronograma estabelecido pelo IPOG, que será previamente disponibilizado ao aluno.

Parágrafo Único - Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento dos períodos conforme *caput*, o IPOG poderá alterar os horários do módulo, sem necessidade de aviso prévio, sendo mantida a data, entretanto a carga horária do período cancelado poderá ser diluída nos demais.

CLÁUSULA 11 – DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá carga horária de 432 horas, distribuídas em 18 módulos.

CLÁUSULA 12 – CRONOGRAMA

A grade curricular poderá ser alterada a qualquer tempo ao longo do curso na proporção de até 12% (doze) por cento, para fins de atualização mercadológica.

Parágrafo Único - A ordem do cronograma de aula poderá ser alterada pela coordenação do curso, ocasião em que o (a) ALUNO(A) será previamente informado (a).

CLÁUSULA 13 – REPOSIÇÕES PARA MATRÍCULAS APÓS A INAUGURAÇÃO DA TURMA

O CONTRATANTE declara sua ciência que, ao ingressar no curso já em andamento, as reposições dos módulos já ministrados até a data de assinatura deste, obedecerão às seguintes regras:

Ocorrerão **preferencialmente** no foro deste contrato e caso não haja **nesta mesma cidade**, abertura de outra turma do curso do presente curso, ou não sejam ofertados módulos equivalentes dentro do período de até 1 (um) ano após o término regular do curso, respectivas reposições poderão ser realizadas em qualquer unidade do IPOG em território nacional. Portanto, o IPOG estará isento de quaisquer custos, tais como, mas não se limitando a traslados, hospedagens e alimentação.

Estas e demais regras de reposição de módulo estão disponíveis no Manual do Aluno que poderá ser acessado através do site (www.ipog.edu.br).

CLÁUSULA 14 - AUTONOMIA DIDÁTICO-CIENTÍFICA

Em virtude da autonomia didático-científica da CONTRATADA, é facultado ao IPOG o adiamento da previsão de início do curso, hipótese em que o (a) ALUNO (A) será comunicado(a). Em caso de rescisão do presente contrato por insuficiência de alunos inscritos, mesmo após iniciadas as aulas, o (a) ALUNO (A) será comunicado(a) e poderá: ser certificado pelos módulos cursados; ou incluir os módulos cursados em outra grade de curso que for de seu interesse; ou ser restituído(a) pelo valor pago, com retenção de taxas administrativas.

CLÁUSULA 15 - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

§1º **Pelo (a) ALUNO (A)** na unidade local onde estiver inscrito, mediante notificação expressa ao IPOG, hipótese em que deverá pagar o saldo remanescente relativo aos módulos já ministrados, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do seu saldo devedor.

§2º - **Pelo IPOG** caso o(a) ALUNO(A) apresente comportamento considerado inadequado e/ou antissocial na sala de aula com alunos e professores, indistintamente, que cause transtornos ao bom andamento das aulas e à convivência entre todos, o IPOG reserva-se ao direito de adverti-lo sobre tais ocorrências, sendo que, havendo reincidência, pelo(a) ALUNO(A) na prática desses atos devidamente comprovados, verbalmente ou por escrito, o IPOG poderá, a seu único e exclusivo critério, rescindir o CONTRATO em relação a este aluno específico, sem prejuízo do pagamento dos valores acima.

§3º - **Pelo IPOG** em caso de insuficiência de alunos, quando será cobrado tão somente o valor dos módulos cursados e o aluno receberá certificado de cursos livres.

§4º - Em caso de rescisão contratual pelo (a) ALUNO (A) cujo pagamento tenha ocorrido de forma antecipada, a multa de 10% será abatida do valor a ser restituído.

CLÁUSULA 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

IPOG



A vigência deste contrato se inicia com o pagamento da inscrição e sua assinatura e se encerra com o cumprimento de todas as obrigações pelas partes.

§1º - O CONTRATADO não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos de qualquer natureza, não assumindo, portanto, para si, qualquer responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos ou colisões que venham a ocorrer em suas instalações internas, externas, ou circunvizinhos de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

§2º O (A) ALUNO (A) e/ou acompanhante, será responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio do CONTRATADO.

§3º - Caso qualquer cláusula deste contrato venha a ser considerada nula, inválida ou inexecutável – no todo ou em parte – em nada afetará a validade das demais.

§4º - As partes expressam livremente seu consentimento e disposição aos termos, às cláusulas e às condições do presente contrato ora celebrado, inclusive no que se refere ao preço e à forma de pagamento, dando ao presente plena eficácia e força executiva.

§5º - Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, as partes não serão responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, notadamente quanto ao cancelamento/redesignação de módulo, inclusive quanto a indenização de traslados, hospedagens, etc.

§6º - O (A) ALUNO(A) que participar de fotos durante os módulos do curso, tiradas por colegas de classe, professores ou pela instituição, desde já autoriza a divulgação desta em redes sociais e/ou campanhas publicitárias.

§7º - O (A) ALUNO(A) autoriza o CONTRATADO a enviar comunicados e solicitações através de canais eletrônicos, tais como e-mail, WhatsApp, etc. Em razão de sua concordância, declara que as comunicações recebidas através destes canais, possuem valor legal para qualquer fim.

§8º - No caso de ser o (a) ALUNO (A) portador (a) de necessidades especiais, este (a) se compromete a comunicar expressamente o IPOG sobre sua condição, no ato da inscrição, bem como indicar as medidas necessárias para atendê-lo (a). Caso a necessidade especial seja superveniente a data da efetivação da inscrição, o (a) ALUNO (A) se compromete a comunicar expressamente o IPOG, em tempo hábil, sobre sua condição, para que sejam adotadas as medidas necessárias para a regular prestação dos serviços educacionais aqui estabelecidos.

CLÁUSULA 17 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do consumidor como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em das vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Belém/PARÁ, 10 de Janeiro de 2020

Assinatura Aluno:
Assinatura IPOG:

IPOG

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DA INSCRIÇÃO nº 0414770000LC000056



Estou ciente de que é de minha exclusiva responsabilidade a comprovação de que no ato da inscrição já concluí curso superior e que deverei entregar os documentos pendentes assinalados abaixo, no prazo máximo de 45 dias após a realização da matrícula:

1. Diploma de Graduação **original** ou demais cursos superiores que atendam às exigências das Instituições de Ensino, **desde que tenham a carga horária MÍNIMA 1.600 horas**, ou cópia autenticada, frente e verso.

2. RG e CPF

Afirmo ciência que o desrespeito à entrega dos respectivos documentos tempestivamente, PODERÁ acarretar o cancelamento imediato de minha matrícula, sem devolução dos valores pagos e sem necessidade de comunicação prévia, sendo devido ao IPOG os pagamentos descritos na Cláusula 14.

Declaro por último que enquanto permanecer qualquer pendência documental, estarei impedido de solicitar declaração de matrícula, atestado de frequência e histórico acadêmico.

Por serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas, assumo quaisquer consequências advindas destas, razão pela qual assino o presente para que surta os devidos efeitos.

Belém/PARÁ, 10 de Janeiro de 2020

Assinatura Aluno:
Assinatura IPOG:

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR** participou, com êxito, do curso de *Licitadas e Contratos Administrativos*, com carga horária de 12 horas, realizado nos dias 09 e 10 de março de 2015, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de março de 2015.

instituto
CERTAME

Alexandre
A. S. Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Milobolunz Bell
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor



Conteúdo ministrado:

Introdução às Licitações Públicas

Licitação: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Usurpação da competência por Estados e Municípios. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. Prorrogamento da despesa. Nível de Fracionamento. Parcelamento. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Processos Licitatórios em Geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência da dotação orçamentária suficiente e pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras, serviços, concessões e permissões. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Experiência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. Obras e Serviços: regimes de execução. Projeto Básico: conteúdo obrigatório. Planilha Orçamentária, BDI (fontes e despesas indiretas) e Encargos Sociais. Composição do BDI. Limites máximos e mínimos do BDI. Projeto Executivo. Preços inexistências na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Valor estimado x valor máximo. Publicação do ato convocatório. Impugnação do Edital. Tipos de licitação. Melhor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico. Amostragem, análise de propostas de preços; excesso de rigor e análise de Econômico-Financeira. Técnica e Regulamentação Social. Garantia de participação em licitação. Inabilitação de filiais, ou de matriz e filial. Releição de parâmetros entre atos de empresas licitantes, ou conflito entre as empresas participantes. Participação de empresas com atos em curso. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Releição de parâmetros entre atos de empresas licitantes, ou entre atos e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação. Recursos Administrativos: Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2016). Revogação e Anulação do processo licitatório. Iteações sistematizáveis. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Contratação Direta

Licitação Dispensável. Licitação dispensável: despesas de pequeno valor, emergência, calamidade pública; licitação deserto, compra ou aluguel de imóvel, remanescente de obra, serviço ou fornecimento, compra de medicamentos, pão e outros alimentos perecíveis, imprevisto de diárias oficiais etc. Licitação Dispensável: outras hipóteses não previstas na Lei nº 8.666/1993. Licitação Inevitável. Inevitabilidade de contratação. Fornecedor exclusivo, nomeação para prestação de serviços e contratação de serviços artísticos. Formalização da contratação por Dispensa e inevitabilidade. Falhas mais comuns nas contratações diretas. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Contratos administrativos

Conceito. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Contratos em geral. Contratos de seguro, locação e financiamento; singularidades. Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Elementos para a assinatura do contrato: caução, seguro-garanta ou fiança bancária. Vigência do Contrato Administrativo. Regularidade fiscal na execução do contrato; o caso dos serviços públicos prestados em regime de arrendamento e dos serviços contínuos. Sub-contratação permitida. Prorrogação dos contratos administrativos. nulidade contratual e rescisão pelo Administrador. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Execução dos contratos

Recuperação do objeto. Liquidação da despesa. Pagamento. Possibilidade de pagamento antecipado na administração pública. A importância da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no pagamento. Compensação financeira. Alteração contratual: adiantamento e apêndices. Acordos e expressões. Alteração qualitativa, equilíbrio econômico-financeiro (recomposição, revisão) e rescisão, rescisão de preços (conceito ministerial). Rescisão contratual. Serviços administrativos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002; advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Recursos Administrativos: Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

RDC – Regime Diferenciado de Contratações e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações), e sua aplicação para atos do PAC, para obras e serviços de engenharia no âmbito do SUS (Saúde) e dos sistemas públicos de ensino (Educação). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão, modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, renúnciação vantajosa, contrato de eficiência, contratação simultânea, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inovados. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Código de Licitações do Estado do Maranhão (Lei Estadual nº 9.579/2012) e as recentes atualizações da Lei Estadual nº 9.990/2014. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



CERTIFICADO

... nas atividades finais, que ...
... População ...
... do município de ...
... (MA).

A ... ministrado ... verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de março de 2015.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Wilhelm
Prof. Msc. Wil Cruz Neto
Instructor

Comissão de Licitação
Fis. 156
Rubrica



Conteúdo ministrado:

Introdução às Licitações Públicas

Licitação: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Usurpação da competência por Estados e Municípios. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação. Convoita. Tornada de preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Licitão. Consulta. Formalização da despesa. Nível do Fracionamento. Parcelamento. Diferença entre Fracionamento e parcelamento. Escolha da modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Processos Licitatórios em Geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente e pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras, serviços, concessões e permissões. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: parafusação e indicação de marca. Exatidão de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. Obras e Serviços: regimes de execução. Projeto Básico: conteúdo obrigatório. Planilha Orçamentária, BDI (Qualificações e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais. Composição do BDI. Limites mínimos e máximos do BDI. Preço baseativo. Preços insumíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Valor estimado a ser pago (máximo). Publicação do ato convocatório. Inversão da ordem de classificação. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações, responsabilidades. Parecer Jurídico: orientações, serviços e responsabilização do parecerista. Habilitação: Jurídica, Fiscal e Trabalhista. Qualificação Especializada: Técnica e Regulatória Social. Garantia de execução em licitação: natureza, responsabilidades. Análise das propostas de preços: excesso de tipo e análise de cabimento entre os processos participativos. Participação de empresas com ações em comum. Participação de filiais, ou de mãe e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estas e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Obrigações de desistência. Diferença entre licitação e homologação. Recursos Administrativos. Prazo e requisitos apresentados nas licitações. Lei Complementar nº 129/2008. Revogação e extinção do processo licitatório. Licitações sustentáveis. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Contratação Direta

Licitação Dispensada. Licitação Insumível: despesas de pesquisa, publicações, materiais públicos, locação de espaço, compra ou aluguel de imóvel, remanescente de obra, serviço ou fornecimento, compra de inutilizáveis, obras e outros alimentos, prestação de serviços sociais etc. Licitação Dispensável: obras hipotéticas não previstas na Lei nº 8.666/1993. Licitação Inelegível. Inviabilidade de contratação, fornecimento de serviço, manutenção para prestação de serviços e contratação de serviços artísticos. Formalização da contratação por dispensa e ineligibilidade. Falhas mais comuns nas contratações diretas. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Contratos Administrativos

Conceito. Contratos Administrativos e Contrato de Administração. Contratos em geral. Contratos de seguro, locação e financiamento: irregularidades. Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cultura obrigatória. Garantia prévia e vedação de contratos empenho, seguro-garantia ou fiança bancária. Vigência do Contrato Administrativo. Regularidade fiscal na execução do contrato: o caso dos serviços públicos prestados em regime de concessão e dos serviços contínuos. Sub-contratação permitida. Prorrogação dos contratos administrativos. Nulidade contratual e rescisão por Administração. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Execução dos contratos

Rescisão do objeto. Liquidação do preço. Pagamento. Responsabilidades de pagamento antecipado na administração pública. A importância da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no pagamento. Compensação financeira. Alteração contratual: aditamento e suprimentos. Acoplamento e substituição. Alteração qualitativa, equilíbrio econômico financeiro (recomposição, revisão) e reatuação, registro de preços (concurso mínimo). Rescisão contratual. Serviços administrativos em Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002: advertências, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

RDC - Regime Diferenciado de Contratações e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos inovadores e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações), e sua aplicação para ações do PAC, para obras e serviços de engenharia no âmbito do SUS (Saúde) e dos sistemas públicos de ensino (Educação). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens percebíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão nos casos de disputa diferenciada, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, renovação variável, contrato simulado, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Código de Licitações do Estado do Maranhão (Lei Estadual nº 9.579/2012 e as recentes atualizações de Lei Estadual nº 9.998/2014), Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a

JAIRES DA CRUZ TEIXEIRA JUNIOR

pela participação no "III Programa de Inicialização e Conversação com o Controle Interno e Jurisdicionados", realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2013, no Auditório do O Casarão Eventos, Marabá/PA.

Cipriano Sabino
Conselheiro Cipriano Sabino
Presidente do TCE-PA

Comissão de Licitação
O Fls. 154
Rubrica

André Teixeira Dias
Conselheiro André Teixeira Dias
Corregedor TCE-PA e Coordenador do Evento



TCE

Programa de Interiorização
Conversando com o Controle Interno
e Jurisdicionados

PROGRAMAÇÃO

PALESTRAS:

Improbidade Administrativa

Marta Vinagre Bambom - TCE

Procedimentos para Captação de Recursos junto a CEF

Floriano Kruly Neto

Procedimentos para Captação de Recursos junto ao fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado (FDE-SEPOF)

Alberto Tobias

Fundamentos de Licitação e Contratos Administrativos

Luiz Roberto Reis Junior - TCE

Planejamento Público (PPA, LDO e LOA)

Alberto Vieira de Souza Junior - TCE

Geração de Despesa Pública

Odilon Inácio Teixeira

Transparência

Julival Silva Rocha

Prestação de Contas de Convênios com Recursos Estaduais

Milene Dias da Cunha

A Importância do Controle Interno na Administração Pública

Leônidas Gonçalves



Carga Horária: 12h

CAPACITAÇÃO

TCM PA

CERTIFICADO

Certificamos que JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR participou do evento "CAPACITAÇÃO", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 02 à 04 de outubro de 2017, na cidade Marabá-PA, com carga horária de 30 horas/aula.

Marabá, 04 de outubro de 2017.

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira **Mara Lúcia Barbalho da Cruz**
Vice-presidente do TCM-PA e Diretora Geral da ECPCR

Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Conselheiro **Luis Daniel Lavareda Reis Junior**
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO

Qualificamos, para os devidos fins, que **INSTITUTO CERIAMÉ**

participou, com êxito, do curso de formação de professores em sua modalidade de Educação Infantil, realizado nos dias 10 a 12 de março de 2015, em São Luís (MA).

O presente certificado é emitido-se em virtude do que se declara.

São Luís (MA), 12 de março de 2015.

instituto
CERIAMÉ

Alexsair
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.052/0001-09

Melody Ueli
Prof. Msc. Mirlê Cruz Melo
Instrutor



Conteúdo ministrado:

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para serviços comuns de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.



CERTIFICADO

TCM

Certificamos que **Jales da Cruz Torres Junior** participou do Curso de Licitação e Formação de Pregoeiro, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM-PA, no período de 27 a 31 de março de 2017, na cidade de Belém-Pa, com carga horária de 45 horas/aula.

Belém, 31 de março de 2017.

Mara Jaine Daltro de Cruz
Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Vice-presidente do TCM-PA
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

[Assinatura]
Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Presidente do TCM-PA




Certificado



Certificamos que **JALES DA CRUZ TORRES JÚNIOR** participou do “**III ENCONTRO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO 2013**” realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na cidade de Marabá/PA, no período de 22 a 24 de maio de 2013.

Marabá, 24 de maio de 2013.




Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente do TCM-PA